ANNO XXXI. N. 105.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEGUNDA FEIRA 7 DE MAIO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptos.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.**

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

**CAMBIOS.**

Sobre Londres, a 27 1/2 d. por 1$.
« Paris, 345 a 350 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

**METAES.**

| | |
|---|---|
| Ouro.—Onças hespanholas . . . | 29$000 |
| Moédas de 6$400 velhas. | 16$000 |
| » de 6$400 novas. | 16$000 |
| » de 4$000. . . | 9$000 |
| Prata.—Patacões brasileiros. . . | 1$940 |
| Pesos columnarios, . . . | 1$940 |
| » mexicanos. . . . | 1$860 |

**PARTIDA DOS CORREIOS.**

Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa
Segunda ás 9 horas e 4[illegible] minutos da tarde

**AUDIENCIAS.**

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

**EPHEMERIDES.**

Maio 2 Lua cheia as 2 horas, 17 minutos e 39 segundos da manhãa.
» 9 Quarto minguante as 3 horas 9 minutos e 38 segundos da manhãa.
» 16 Lua nova a 1 horas 43 minutos e 36 segundos da tarde
» 23 Quarto crescente as 10 horas 18 37 minutos 40 segundos da manhãa

**DIAS DA SEMANA.**

7 Segunda. S. Estanislão b. m.; S. Flavio.
8 Terça. S. Heladio b.
9 Quarta. S. Gregorio Nazianzeno b.
10 Quinta. S. Antonio arc.; Ss. Blanda e Arfeo.
11 Sexta. Ss. Fabio, Anastacio e Sereno mm.
12 Sabbado. S. Joanna princeza v.
13 Domingo. 5.º depois de Pascoa. S. Pedro Regalado f.; Ss. Glyceria e Seryaço mm.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª *Secção.*— Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de janeiro em 13 de abril de 1855.

Propõe Vmc. no seu officio de 24 do mez proximo findo, com o qual remetteu os mappas organisados pelo promotor publico deste municipio, a seguinte duvida: se, condemnado um réo escravo nos arts. 201, 257 e outros do codigo criminal, e commutadas em açoutes as penas de prisão simples ou com trabalho, na conformidade do art. 60 do citado codigo, devem as multas soffrer a mesma commutação, ou se deverão ser impostas em dinheiro, e os senhores dos réos escravos obrigados a satisfazê-las até o valor destes? (Arts. 28 §§ 1 e 30 do codigo criminal.)

S. M. o Imperador, a quem foi presente semelhante duvida, houve por bem decidir que, se o art. 60 do codigo criminal manda indistinctamente commutar em açoutes todas as penas impostas aos réos escravos, exceptuando sómente a capital e a de galés, acha-se indubitavelmente comprehendida nesta regra geral a pena de multa, que, sendo criminal, não póde passar da propria pessoa do culpado, visto como pelos arts. 28 e 30 do referido codigo, o senhor só he obrigado a satisfazer o damno causado pelo escravo, e não se considera satisfação de damno, senão pena, a multa. (Art. 55 do codigo criminal.)

O que communico a Vmc. para sua intelligencia.

Deos guarde a Vmc. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.* — Sr. juiz de direito da primeira vara criminal da côrte.

### MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 1.º de março de 1855.

— Ao presidente do Maranhão, declarando que o livro em que se tem de lançar na colonia do Gurupi o assentamento dos nascimentos, casamentos e obitos, está sujeito ao sello, e que este deve ser pago pelo respectivo cura, tanto porque assim o declarou a decisão do thesouro de 22 de julho de 1850, como porque o procedimento contrario tenderia a aggravar a condição dos parochos e a estabelecer uma excepção odiosa a favor dos curas, igualmente estipendiados pelos cofres publicos.

— A' thesouraria do Paraná, declarando não serem idoneos [illegible] inspector no seu officio de 7 de abril do anno findo; e que, quanto á fuga do ex-collector da capital da provincia, e extravio dos dinheiros a seu cargo, deve o inspector, caso ainda o não tenha feito, impor-lhe a multa no grão maximo do art. 36 da lei de 17 de setembro de 1851, mandando promover os processos civeis proprios para garantia e indemnisação da fazenda, e remetter á autoridade competente os documentos necessarios para proceder criminalmente contra o dito devedor, dando [illegible] circumstanciada ao thesouro.

— 3 —

— Circular, remettendo ás thesourarias de fazenda cópia authentica do decreto n. 1558 de 21 do mez passado, declarando que na disposição do § 7 do art. 1 do decreto n. 870 de 22 de novembro de 1851 está comprehendida a attribuição das thesourarias imporem as multas de que trata o art. 36 da lei n. 628 de 17 de setembro do mesmo anno, em que incorrerem os responsaveis por dinheiros publicos.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da fazenda, em 3 de março de 1855.

O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, em resposta ao officio do Sr. inspector da thesouraria do Maranhão de 18 de outubro de 1853, relativo ao pagamento que pretende as praças do extincto 7.º batalhão de caçadores, que passaram para o 9.º de fuzileiros, declara que procedeu regularmente, deixando de fazer o ajustamento das dividas de 13:235$012 e de 1:300$900 pela forma ordenada nos diversos officios da presidencia no seu mencionado, não só pela razão que pondera, de accordo com a ordem circular de 6 de agosto de 1847, embora pertençam as dividas a praças de pret, como porque, sendo possivel que algumas das praças credoras de parte dessas quantias já tenham dado baixa, e devendo-se ter então declarado as dividas nas respectivas escusas ou titulos de divida, talvez já tenham ellas pedido e mesmo conseguido o seu pagamento, accrescendo ainda ser impossivel na actualidade proceder-se ao ajustamento de contas das ditas praças, pela entrega da importancia da divida aos commandantes dos corpos a que as praças pertençam, visto estarem extinctas as caixas dos mesmos corpos. E não prescrevendo as dividas das praças de pret senão depois de 5 annos, contados da data da escusa, como foi declarado pela decisão do tribunal do thesouro de 14 de abril de 1848, que vai por cópia, sómente deve reputar-se prescripta a parte da divida pertencente áquellas praças de pret que, tendo tido baixa do serviço, não requereram o pagamento de suas dividas dentro desse prazo, não as prejudicando qualquer demora proveniente da thesouraria, uma vez que hajam requerido em tempo.

E porque [illegible] aos exercicios de 1841—1842 e 1842—1843, e a thesouraria nenhum andamento deu ao negocio, mesmo depois de receber diversos officios da presidencia da provincia no anno de 1844, só firmado a consulta constante do officio a que se responde, remetta o Sr. inspector ao thesouro uma relação nominal das praças dos dous batalhões a que se referem as quantias ácima mencionadas, com declaração dos corpos em que foi contrahida, informando outrosim, se estão todas ainda em effectivo serviço nos mesmos corpos ou em outros, para que foram transferidas, e quaes sejam, ou se algumas falleceram, ou deram baixa, seus nomes e as datas em que isto teve lugar, afim de poder verificar-se, se ha praças, que, tendo dado baixa e requerido o pagamento, tenha este sido ordenado.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de maio.

Officio —Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do Recife, declarando que ficam expedidas as convenientes ordens, para serem enviadas com urgencia aos presidentes dos conselhos de qualificação das freguezias deste municipio pelos juizes de paz dos primeiros districtos das mesmas freguezias, as relações de que trata o §2 artigo 10 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.—Neste sentido officiou-se ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, e expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo para ter o conveniente destino, a relação das occurrencias que tiveram lugar no mez de março ultimo, á cerca do capitão do 10º. batalhão de infantaria Antonio Caetano Travasso.—Participou-se ao Exm. presidente do Maranhão.

Dito—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, inteirando-o de haver o bacharel José Quintino de Castro Leão, participado que no dia 1 do corrente entrára no exercicio da 1ª. vara de direito desta comarca, visto ter-se encerrado a sessão da assembléa legislativa provincial, e os dous primeiros supplentes, não se haverem apresentado.—Igual communicação se fez á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que expedira ordem ao inspector da thesouraria provincial, para que com urgencia mande pagar a quantia de 264$300 rs. em que importa o prel que S. S. remetteu dos 20 paisanos que vieram de Garanhuns, para conduzir os criminosos que teem de ser julgados pelo jury daquelle termo.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que trate de comprar as fazendas e mais objectos mencionados na relação que remette, os quaes são necessarios ao arsenal de guerra, para satisfazer as requisições de differentes corpos do exercito.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes dos soldados Francisco Muniz da Guerra e Jacintho dos Passos Guedes, pertencentes ao 9º. batalhão de infantaria.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao major de engenheiros José Joaquim Rodrigues Lopes, recommendando que trate de remover quanto antes da cidade de Olinda, para o edificio da Faculdade de Direito nesta capital, os livros da respectiva bibliotheca, entendendo-se a respeito com o Exm. director da mesma Faculdade.—Communicou-se a este.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional de Goianna, approvando a escolha que fez o commandante do 1. batalhão da mesma guarda nacional do uniforme de infantaria para fardamento do referido batalhão, e os de mais o uniforme de caçadores.

Dito—Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando que mande entregar á pessoa que se apresentar competentemente autorisada pelo marechal commandante das armas, o jogo de instrumentos cirurgicos que, segundo consta de aviso da repartição da guerra de 11 de abril ultimo, foi remettido á aquella agencia com destino ao hospital militar.—Inteirou-se ao sopradito marechal.

Portaria—Ao mesmo, para fazer receber e transportar no vapor *Tocantins*, até a provincia das Alagoas, não so o criminoso de morte Thomaz Ferreira Ordonho, mas tambem a escolta que acompanhar ao referido criminoso.—Expediram-se as convenientes ordens á respeito.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que seja transportado para a Parahiba no vapor *Guanabara*, o alferes Henrique José Borges Loydo, ficando sem effeito a portaria de 10 de março ultimo na parte relativa a este official.

— 4 —

Officio—Ao Exm. presidente de Sergype, dizendo que, pelo seu officio de 23 de março ultimo, ficára inteirado de haver-se effectuado a mudança da capital daquella provincia da cidade de S. Christovão para o povoado de Aracajú, e felicitando a S. Exc. pelo bom exito de semelhante empreza.

Dito—Ao commandante das armas, transmittindo copia do aviso da guerra de 16 de abril ultimo, do qual consta ter-se mandado vir para esta provincia o capitão do 10. batalhão de infantaria Francisco Antonio de Carvalho.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Igual acerca do cabo de esquadra do azilo de invalidos José Raymundo de Carvalho.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando-lhe, que segundo consta do aviso do imperio de 24 do mez passado, se solicitára naquella data do ministerio da fazenda a expedição de ordens para que, por conta do credito votado para obras provinciaes no corrente exercicio, seja pósta á disposição desta presidencia, naquella thesouraria, a quantia 2:506$547 rs. para pagamento da ultima prestação devida ao arrematante das obras do caes de Apollo, visto como não se póde verificar este pagamento pelo credito constante do aviso de 10 de fevereiro do anno proximo findo, em razão de dever ser feito depois de passado um anno da conclusão das mesmas obras.—Igual communicação se fez ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, remettendo, para os convenientes exames, copias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datadas de 3, 16 e 18 de abril ultimo.

Dito—Ao mesmo, transmittindo o aviso de letra n. 48, na importancia de 1:813$000 rs., sacada pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte sobre aquella, e a favor de João Chrisostomo de Oliveira.—Communicou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao commandante da estação naval, para mandar desembarcar com guia, visto ter provado isenção legal, á João Paulo das Virgens, que se acha a bordo do brigue barca *Itamaracá* como recruta de marinha.

Dito—Ao capitão do porto, para pôr em liberdade o recruta de marinha José de Almeida Guedes, que se acha no calabouço do arsenal de marinha.

Portaria—Ao agente da companhia dos paquetes a vapor, para mandar transportar para o Ceará no vapor *Guanabara*, na qualidade de passageiro de estado, a Urcesino Cezar de Mello Padilha.

*O presidente da provincia, autorisado pela lei provincial n. 355, de 25 de setembro de 1854, ordena que d'ora em diante se observe a seguinte reforma e regulamento geral para a instrucção publica da provincia.*

### TITULO II.

*Da instrucção publica primaria.*

#### CAPITULO I.

*Condições para o magisterio publico, nomeação, demissão e vantagens dos professores.*

Art. 12. Só podem exercer o magisterio publico os cidadãos brasileiros que provarem;

1.º Maioridade legal;

2.º Moralidade;

3.º Capacidade professional.

Art. 13. A maioridade legal prova-se perante o director geral, por certidão ou justificação de idade e baptismo.

Art. 14. A prova da moralidade será dada perante o mesmo director, apresentando o candidato;

1.º Folha corrida, nos lugares onde haja residido nos tres annos mais proximos á data do seu requerimento;

2.º Attestações dos respectivos parochos.

Não póde ser nomeado professor publico o individuo que tiver soffrido pena de galés ou accusação judicial de furto, roubo, estellionato, bancarrota, rapto, incesto, adulterio, ou de outro qualquer crime, offensivo á moral publica ou á religião do estado.

Art. 15. Quando a accusação judicial de que trata a segunda parte do artigo antecedente, tenha sido arguida de calumniosa pelo candidato, e não haja provocado condemnação judicial, poderá elle ser admittido a outras provas, se assim o decidir o conselho director.

No caso de divergencia entre o voto deste conselho e o do director geral, suspender-se-ha qualquer deliberação até decisão do governo provincial.

Da deliberação do conselho que for contrario ao candidato, poderá este recorrer para o mesmo governo no prazo de dez dias. Igual direito compete, no caso de decisão favoravel, a qualquer membro do conselho, cujo voto tiver sido vencido.

Art. 16. As pessoas do sexo feminino que se propozerem ao professorato, deverão exhibir de mais, se forem casadas, a certidão do seu casamento; se viuvas, a do obito de seus maridos; e se viverem separadas destes, certidão do teor da sentença que julgou a separação, para se avaliar o motivo que a originou.

As solteiras só poderão exercer o magisterio tendo 25 annos completos de idade, salvo se ensinarem em casa de seus pais, ou parentes até o 2.º grão, e estes forem de reconhecida moralidade.

Art. 17. A capacidade professional prova-se em exame oral e por escripto, que terá lugar sob a presidencia do director geral, e perante dous examinadores, nomeados pelo governo da provincia.

Art. 18. O exame versará não só sobre as materias do ensino respectivo, senão tambem sobre o systema pratico e methodo do mesmo ensino, segundo as instrucções que forem expedidas pelo director geral, depois de approvadas pelo governo da provincia, e tendo precedido audiencia do conselho director.

Art. 19. Nos exames para professores, ouvirão os examinadores ácerca dos diversos trabalhos de agulha, o juizo de uma professora publica, ou de uma senhora, para esse fim nomeada pelo governo da provincia.

Art. 20. Quando vagar, ou se crear alguma cadeira de instrucção primaria de qualquer dos gráos, o director geral o fará annunciar pela imprensa marcando o prazo de 30 dias para a inscripção e processo de habilitação dos candidatos.

Findo esse prazo, será pela mesma forma annunciado dia para o exame dos concurrentes.

Art. 21. O director geral proporá ao governo d'entre os candidatos approvados aquelle ou aquelles que lhes parecerem preferiveis, acompanhando á sua proposta as provas dos exames de todos os concurrentes.

Art. 22. A nomeação dos professores publicos de instrucção primaria será feita por provisão do governo da provincia.

Art. 23. Em igualdade de circumstancias preferirão para o provimento nas escolas publicas:

§ 1 Os professores das do primeiro grão para as do segundo tendo ensinado com distincção por tres annos.

§ 2. Os professores adjunctos que ainda não estiverem nas circumstancias do art. 38, mas houverem praticado satisfactoriamente por tres annos.

§ 3. Os professores particulares que por mais de cinco annos tiverem exercido o magisterio com reconhecida vantagem do ensino.

§ 4. Os bachareis em humanidades, e os graduados em qualquer ramo da instrucção superior do imperio.

Art. 24. O provimento em qualquer cadeira, guardadas as regras precedentes, será considerado vitalicio, depois de 5 annos de effectivo exercicio.

O professor ou a professora nestas condições perderá a sua cadeira somente por sentença em processo disciplinar, que os sujeite á pena de demissão, ou por incapacidade physica ou moral, judicialmente declarada.

Art. 25. Os actuaes professores de instrucção primaria continuarão a vencer os mesmos ordenados que ora percebem.

Os que forem providos de novo, e os que se habilitarem, na forma deste regulamento no prazo que lhes será marcado, terão os seguintes vencimentos, a saber:

Os professores das escolas do segundo grão 1:000$ rs. de ordenado, e 400$ rs. de gratificação;

Os das escolas do primeiro grão, 800$ rs. de ordenado, e 200$ de gratificação.

Art. 26. Os professores publicos que tiverem servido bem por dez annos, terão preferencia para seus filhos entrarem no numero dos professores adjuntos, de que trata o art. 34.

Art. 27. O governo da provincia poderá conceder, sob proposta do director geral, com audiencia do conselho director, uma gratificação extraordinaria, que não exceda á quinta parte dos vencimentos marcados no art. 25, aos professores que se houverem distinguido no ensino, por mais de 15 annos de serviço effectivo.

Esta graticação poderá ser suspensa ao professor que a desmerecer pelo seu procedimento ulterior.

Art. 28. O professor ou a professora que contar 25 annos de serviço poderá ser jubilado ou jubilada com o ordenado por inteiro.

Aquelle ou aquella que antes desse prazo tiver impossibilidade de continuar no exercicio do magisterio poderá obter a sua jubilação com a parte do ordenado proporcional ao tempo que houver effectivamente servido, não podendo porém gozar deste favor antes de haver exercido o magisterio por dez annos.

Art. 29. Os jubilados, que o forem pelo motivo da segunda parte do artigo antecedente, não poderão exercer emprego algum de nomeação do governo da provincia.

Art. 30. Os professores publicos terão direito:

1.º Ao augmento da quarta parte dos respectivos ordenados, quando forem conservados no magisterio, sob proposta do director geral, depois de 25 annos de serviço.

2.º A serem jubilados com todos os vencimentos mencionados no art. 25, se servirem por mais dez annos além do prazo mencionado no art. 28.

Art. 31. A jubilação, quando não for decretada pelo governo da provincia, sob proposta do director geral, ouvido o conselho director, poderá ser requerida pelo professor.

Justificadas em seu requerimento as condições dos arts. 28 ou 30 na segunda parte, o governo provincial defirirá, como entender de justiça, sob informações do mesmo director, e parecer do conselho.

Art. 32. O professor publico não poderá exercer emprego algum administratativo sem autorisação previa do director geral.

Não lhe será contado para a sua jubilação o tempo empregado fóra do magisterio.

Fica-lhe absolutamente prohibida qualquer profissão commercial ou industrial.

#### CAPITULO II.

*Professores adjuntos.— Substituições nas escolas.*

33. Haverá uma classe de professores adjuntos, cujo numero será fixado pelo governo da provincia, ouvidos o director geral e o conselho.

Art. 34. A classe dos professores adjuntos será formada dos alumnos das escolas publicas, maiores de 12 annos de idade, dados por promptos *com distincção* nos exames annuaes, que tiverem tido bom procedimento e desenvolvido vocação para o magisterio.

Serão preferiveis, em igualdade de circumstancias, os filhos dos professores publicos, que estiverem no caso do artigo 26, e os alumnos pobres.

Art. 35. A nomeação dos professores adjuntos será feita por portaria do presidente da provincia, sob proposta do director geral, ouvido o conselho.

A 1.ª nomeação terá lugar no fim do corrente anno, em concurso geral, que se abrirá para os discipulos de todas as escolas publicas de instrucção primaria, segundo as instrucções que se expedirem, na conformidade do art. 18.

O conselho director organisará de entre os que mais se distinguirem nesse concurso uma lista, dentro da qual será feita a escolha pelo governo provincial.

Art. 36. Os professores adjuntos, desde que forem nomeados, perceberão uma gratificação annual, que será regulada pela maneira seguinte:

No 1.º anno 240$000.
No 2.º « 300$000.
Do 3.º « em diante 360$000.

Art. 37. Estes professores ficarão addidos ás escolas como ajudantes, para se aperfeiçoarem nas materias e pratica do ensino.

Podem ser mudados annualmente de escola por ordem do director geral.

Art. 38. No fim de cada anno de exercicio, e até o 3.º, passarão por exame, perante o director geral e dous examinadores nomeados pelo governo da provincia, afim de se conhecer o grão do seu aproveitamento.

Se o resultado dos exames em qualquer dos annos lhes for desfavoravel, serão eliminados da classe de adjuntos.

O exame do 3.º anno versará, em geral, sobre as materias do ensino, e especialmente sobre os methodos respectivos e o systema pratico de dirigir uma escola.

Ao adjunto approvado neste ultimo exame se dará um titulo de capacidade professional, conforme o modelo que se adoptar.

Art. 39. Os adjuntos, depois do triennio de habilitação, continuarão addidos ás escolas publicas.

O governo da provincia designará de entre os maiores de 18 annos aquelles que devem substituir aos professores nos seus impedimentos.

Nessas occasiões perceberão 600$000 ou 800$000 rs. de gratificação annual, conforme a escola for do primeiro ou segundo grão.

Art. 40. Os adjuntos que tiverem obtido o titulo de capacidade professional, na forma do art. 38, e se acharem nas condições do art. 12, serão nomeados professores publicos das cadeiras que vagarem, sem dependencia das formalidades dos arts. 17 e 20.

Para este fim o director geral apresentará ao governo da provincia uma lista de todos os adjuntos que se acharem competentemente habilitados, dando a respeito de cada um as informações necessarias.

Os adjuntos nas circumstancias do artigo antecedente podem requerer licença ao governo da provincia para leccionar em escolas e collegios particulares desta, ou nas de instrucção publica d'outras provincia.

No caso porém de obterem essa licença perderão a gratificação do art. 36, e só poderão ser apresentados para professores na falta de adjuntos que se conservassem addidos ás escolas publicas da provincia.

Art. 42. Em quanto não se organisa definitivamente a classe dos adjuntos, segundo o systema deste regulamento e instrucções que devem ser dadas para seu desenvolvimento, poderá o governo nomear, precedendo concurso, se assim o julgar conveniente, ouvido o conselho director, até o numero de dez individuos de fóra das escolas publicas, os quaes se irão exercitando nestas pelo mesmo modo e com as mesmas obrigações e vantagens dos membros daquella classe.

Art. 43. Os actuaes substitutos das escolas serão conservados e empregados como adjuntos, em quanto se lhes não der outro destino.

Art. 44. Os adjuntos, de que trata o art. 42, serão propostos pelo director geral, tendo prèviamente justificado a sua moralidade, e idade maior de 18 annos, e passado por um exame de sufficiencia e aptidão perante o mesmo director, e por dous examinadores nomeados pelo governo.

Art. 45. Tambem haverá uma classe de professores adjuntos, segundo o systema dos artigos antecedentes, e com as mesmas obrigações e vantagens, que serão mais circumstanciadamente desenvolvidas nas instrucções a que se refere o art. 42.

#### CAPITULO III.

*Das escolas publicas primarias, suas condições e regimen.*

Art. 46. O ensino primario nas escolas publicas comprehende:

A instrucção moral e religiosa;

A leitura e escripta;

As noções essenciaes da grammatica nacional;

Os principios elementares da arithmetica, e suas operações fundamentaes em numeros inteiros;

O systema dos pesos e medidas da provincia.

Pode comprehender tambem:

O desenvolvimento da arithmetica em suas applicações praticas aos quebrados, numeros complexos, decimaes e proporções;

A leitura dos Evangelhos, e noticia da Historia Sagrada;

Os elementos da Historia e Geographia, principalmente do Brasil;

Os principios das sciencias physicas, applicaveis aos usos da vida;

A geometria elementar, agrimensura, desenho linear, noções de musica, exercicios de canto, gymnastica, e um estudo mais desenvolvido do systema de pesos e medidas, não só da provincia, como do imperio, e das nações com quem o Brasil tem maior tratado de commercio.

Art. 47. As escolas publicas primarias serão divididas em duas classes:

A' uma pertencerão as de instrucção elementar, com a denominação de escolas do 1º grão;

A' outra as de instrucção primaria superior, com a denominação de escolas de 2º grão.

Art. 48. O ensino nas do 1º grão sera restrictamente o que se acha determinado na primeira parte do art. 46; nas do segundo, comprehenderá de mais as materias da segunda parte do mesmo artigo, que, por deliberação do gorverno, sob proposta do director geral, e ouvido o conselho, se mandarem ensinar.

Art. 49. Nas escolas para e sexo femenino, alem dos objectos da primeira parte do art. 46, ensinar-se-hão bordados e trabalhos de agulha mais necessarios.

Art. 50. Em cada parochia havera pelo menos uma escola do 1º grão para cada um dos sexos.

Art. 51. A designação das localidades onde se devem estabelecer escolas do primeiro e segundo grãos, e de seu programma de ensino, sera feita por deliberação do conselho director, com approvação do governo.

Art. 52. Os actuaes professores não poderão reger as cadeiras do segundo grão sem que provem competentemente as suas habilitações nas materias que acrescerem aquellas em que foram approvados.

O governo, ouvido o director geral, fixará um prazo razoavel para a execução deste artigo.

Art. 53. As escolas do 2º grão poderão ser regidas por dous professores, divididos convenientemente por ambas as materias do ensino; ou por um professor, e um ou dous adjuntos, conforme as exigencias do serviço.

Art. 54. O governo designará casas no centro dos districtos, com as precisas acommodações para as escolas.

Onde não houver edificios publicos, os mandará construir, ou alugará provisoriamente casas particulares.

Art. 55. Nas escolas publicas só podem ser admittidos os livros autorisados competentemente.

São garantidos premios aos professores, ou a quaesquer pessoas que compozerem compendios ou obras para uso das escolas, e aos que traduzirem melhor em portuguez os publicados em lingua estrangeira, depois de serem adoptados pelo governo, segundo as disposições do art. 2º § 4, combinadas com as do art. 3º.

A adopção de livros ou compendios que contenham materia de ensino religioso precederá sempre a approvação do prelado da diocese.

Art. 56. Não obstante a disposição do art. 50, quando em uma parochia por sua pequena população, falta de recursos, em qualquer outra circumstancia, não se reunir numero sufficiente de alumnos que justifique a creação de escola, ou a sua continuação, e houver no lugar escola particular bem conceituada, poderá o director geral, ouvido o delegado do districto, e com approvação do governo, contratar com o professor dessa escola a admissão de alumnos pobres, mediante uma gratificação razoavel.

Art. 57. Não havendo escola particular na parochia, e querendo o parocho ou seu coadjutor encarregar-se do ensino, poderá o governo, sob proposta do director geral, conceder-lhe a gratificação á que se refere o artigo antecedente.

Art. 58. No caso de suppressão de uma escola publica, o professor respectivo, se ainda não for vitalicio, e reconhecendo-se que não procedeu de facto seu a falta de alumnos, de que trata o art. 56, será de preferencia empregado na 1.ª vaga, servindo entretanto de addido a outra escola, com metade dos seus vencimentos.

Se porem for vitalicio, continuará a perceber o seu ordenado por inteiro, e, emquanto não for nomeado para outra cadeira, servirá tambem como addido á alguma das escolas existentes que o director geral designar.

Art. 59. Todo o expediente dentro das escolas será feito a custá dos cofres provinciaes.

Correrão tambem por conta dos mesmos cofres as despezas de fornecimentos de livros e outros objectos necessarios ao ensino.

Aos meninos indigentes se fornecerá igualmente vestuario decente e simples, quando seus pais, tutores, curadores ou protectores o não poderem ministrar, justificando-se previamente a sua indigencia perante o director geral, por intermedio dos delegados e conselhos dos respectivos districtos.

Art. 60. O governo, por um regulamento especial, determinará o meio pratico de se fazerem taes justificações, bem como a maneira de se fiscalisar a conservação dos objectos distribuidos.

Art. 61. Se em qualquer dos districtos litterarios andarem vagando menores de 12 annos em tal estado de pobreza que, além da falta de roupa decente para frequentarem as escolas, vivam em mendicidade, o governo os fará recolher a uma das casas de asylo, que devem ser creadas para semelhante fim, com um regulamento especial.

Emquanto não forem estabelecidas essas casas, os meninos poderão ser entregues aos parochos ou coadjuctores, ou mesmo aos professores dos districtos, com quem o director geral contratará, precedendo approvação do governo, o pagamento mensal da somma precisa para o supprimento dos mesmos meninos.

Art. 62. Os meninos que estiverem nas circumstancias dos arts. antecedentes, depois de receberem a instrucção do 1.º grao, serão remettidos para as companhias de aprendizes do arsenal de guerra ou marinha, ou para officinas publicas ou particulares, mediante um contrato, neste ultimo caso, com os respectivos proprietarios, e sempre debaixo da fiscalisação do juiz de orphãos.

Aquelles porém que se distinguirem, mostrando capacidade para estudos superiores, dar-se-lhes-ha o destino que parecer mais apropriado á sua intelligencia e aptidão.

Art. 63. Os pais, tutores, curadores ou protectores que tiverem em sua companhia meninos maiores de 7 annos sem impedimento physico ou moral, e lhes não derem o ensino, pelo menos do 1.º grão, incorrerão na multa de 20$000 a 100$000 réis, conforme as suas circumstancias.

A multa será dobrada em cada reincidencia, verificada de seis em seis mezes. O processo nestes casos terá lugar *ex-officio*, da mesma sorte que se pratica nos crimes policiaes.

Art. 64. O director geral, por si e por seus delegados, velará efficazmente na execução dos artigos antecedentes; e para este fim haverá das autoridades locaes as listas das familias, contendo os nomes e idades dos meninos pertencentes a cada uma.

Art. 65. Os professores publicos de qualquer dos graos, além das obrigações declaradas em diversos artigos deste regulamento, devem:

§ 1. Manter nas escolas o silencio, a exactidão e a regularidade necessarias.

§ 2. Apresentar-se alli decentemente vestidos.

§ 3. Participar ao delegado respectivo qualquer impedimento que os inhiba de funccionar.

§ 4. Organisar com o mesmo delegado o orçamento das despezas de suas escolas para o anno financeiro seguinte, o qual sera' enviado ao director geral na epoca que for marcada.

§ 5. Remetter-lhe no fim de cada trimestre um mappa nominal dos alumnos matriculados, com declaração da sua frequencia e aproveitamento; e no fimido anno um mappa geral; comprehendendo o resultado dos exames, e notando d'entre os alumnos os que se fizeram recommendaveis por seu talento, applicação e moralidade.

Estas notas, acompanhadas de observações do director geral, serão transmittidas ao governo, para que de futuro as tenha em consideração.

Os mappas serão organisados segundo modelos impressos, remettidos pelo director geral.

Art. 66. Os professores publicos de qualquer dos graos não poderão:

§ 1.º Occupar-se, nem occupar os alumnos, em misteres estranhos ao ensino, durante as horas das lições.

§ 2. Ausentar-se nos dias lectivos das freguezias onde estiverem collocadas as suas escolas para qualquer ponto distante, sem licença do delegado respectivo, o qual só a podera' conceder, e por motivo urgente, até tres dias consecutivos.

Art. 67. Os professores publicos das escolas situadas fora do municipio da capital receberão mensalmente os seus vencimentos das respectivas collectorias provinciaes; para o que o governo expedirá as necessarias instrucções a' thesouraria da fazenda provincial.

Art. 68. Havera' em cada escola um livro de matricula dos alumnos, rubricado pelo respectivo delegado.

A matricula será gratuita, e deverá ser feita pelo professor, a vista d'uma guia annual do mesmo delegado, que depois de registrada, ficará archivada até ao anno seguinte.

No livro da matricula notará o professor as faltas dos discipulos, e seu adiantamento em cada mez até o dia em que sahirem da escola, e com declaração do motivo da sahida.

A guia deverá ser passada a pedido do pai, tutor, curador ou protector que declarará a sua residencia, estado e profissão, a naturalidade, filiação e idade do alumno.

Art. 69. Não são admittidos á matricula, nem poderão frequentar as escolas.

§ 1. Os meninos que padecerem molestias contagiosas.

§ 2. Os que não tiverem sido vaccinados.

§ 3. Os escravos.

Art. 70. A's lições ordinarias das escolas não poderão ser admittidos alumnos menores de 5 annos, nem maiores de 15.

Art. 71. Quando uma escola do segundo grão tiver dous professores, serão estes obrigados alternadamente, por mez ou por anno, a ensinar as materias da instrucção primaria, duas vezes por semana, nas horas que ficarem livres, ainda que seja em domingos e dias santos, aos adultos que para esse fim se lhes apprensentarem.

O governo poderá incumbir esta tarefa, mediante uma gratificação que será marcada por cada discipulo, ao parocho ou seu coadjutor, nas parochias em que não houver estabelecido o ensino do segundo grão.

No caso de escusa da parte desses funccionarios, ou não se podendo verificar por qualquer circumstancia a providencia mencionada, poderá ser incumbido daquelle ensino nos domingos e dias santos o professor do primeiro grão, ou algum professor particular que se queira delles encarregar, com a referida gratificação.

Art. 72. Os meios disciplinares para os meninos serão os seguintes:

Reprehensão.

Tarefa de trabalho fóra das horas regulares;

Outros castigos que excitem vexame;

Communicação aos pais para castigos maiores!

Expulsão da escola:

O director geral, ouvindo o conselho director, expedirá instrucções para o emprego destes meios disciplinares.

A pena de expulsão só sera applicada aos incorrigiveis que possam prejudicar os outros por seu exemplo ou influencia, depois de esgotados os recursos do professor, e da autoridade paterna, e precedendo autorisação do director geral por intermedio do respectivo delegado.

Art. 73. O methodo da ensino nas escolas será em geral o simultaneo; podera todavia o director geral, ouvindo o conselho director, determinar quando o julgue conveniente, que se adopte outro em qualquer parochia conforme os seus recursos e necessidades.

Art. 74. Nas escolas publicas serão feriados, além dos domingos e dias de guarda, os de festividade nacional, designados por lei, os de luto publico declarados pelo governo, os do carnaval desde segunda até quarta feira de cinza, os da semana santa e de paschoa, o dia 2 de novembro e os que decorrerem desde 20 de dezembro até 6 de janeiro.

Art. 75. No regimento interno das escolas, a que se refere o §7. do artigo 2. se estabelecerão regras para os exercicios escolares para a execução do artigo 72, forma e época dos exames dos alumnos, horas das lições e outros objectos desta ordem, que se não achem expressamente regulados nas disposições anteriores.

Art. 76. Os professores publicos de um e outro grão se reunirão duas vezes annualmente, nas ferias da paschoa e nas do natal, em lugar que lhes será designado pelo director geral e sob sua presidencia, afim de conferenciarem entre si sobre todos os pontos que interessarem ao regimen interno das escolas, methodo do ensino, systema de recompensas e punições para os alumnos, expondo as observações que hajam colhido da sua pratica e da leitura das obras que hajam consultado.

Estas conferencias, para as quaes devem ser convidados todos os membros do conselho director, serão publicas e poderão durar até tres dias consecutivos, em horas annunciadas pelos jornaes.

O director geral, ouvindo o dito conselho, dará instrucções especiaes para a execução deste artigo as quaes serão expedidas depois de approvadas pelo governo.

### TITULO III.

*Da instrucção publica secundaria.*

#### CAPITULO UNICO.

*Onde deve ser dada.*

Art. 77. Emquanto não for creado um Externato provincial, toda a instrucção publica secundaria da provincia será dada no Gymnasio provincial do Recife.

Art. 78. Ficam supprimidas as cadeiras publicas de lingua latina das freguezias de San Frei Pedro Gonçalves, San José e Boa Vista desta cidade do Recife, assim como as de Goyanna, Nazareth, Victoria, Limoeiro e Iguarassú; e os respectivos professores e substitutos passam a servir no Gymnasio provincial, como lhes for ordenado.

(*Continuar-se-ha.*)

## EXTERIOR.

### As intenço'es do Brasil.

Buenos-Ayres 3 de abril.

Posto que os successos recentes, e, mais que tudo, os documentos officiaes que acabam de trocar-se entre os dous governos, nos possam fornecer assumpto para reflexões de um novo genero, preferimos seguir a illação dos nossos artigos para deixar claramente estabelecidas as verdadeiras intenções do Brasil nesta questão.

Entre as primeiras imputações que se tem dirigido ao Brasil figura a de *conquistador*.—Repellimos esta asserção porque tambem a julgamos infundada. Que poderia desejar o Brasil com essa conquista? A gloria militar não he o fundamento dos imperios modernos, e, pelo contrario, ella os inquieta como um deslumbrante precursor do absolutismo. Estender o seu territorio não são tambem de certo os desejos de um estado que tem todos os climas, que encerra todos os productos; que recolhe ouro nas arêas dos seus rios, e pedras preciosas nos seus immensos desertos. Além disso seria quasi impossivel conservar uma acquisição devida á violencia ou á sorpreza.

Povos impotentes para a aggressão acham quasi sempre na terra, que occupam, os meios de uma resistencia incontestavel. Se certos pontos do litoral, se a capital mesmo do Paraguay pudesse ser tomada pelas tropas imperiaes, logo que o clarim da guerra tivesse deixado ouvir o seu lugubre écho nas aguas do Parana, as comarcas interiores, cobertas de matto impenetravel para o aggressor, offereceriam a liberdade um asylo seguro. A historia offerece numerosos exemplos da força invariavel dos homens quando a natureza os defende.

Se a antiga Helvecia se libertou para sempre da casa d'Austria, he isso devido, não só ao genio de Guilherme Tell, mas tambem aos lagos e aos nevados montes da sua patria.

Basta pois de receios que não podem justificar-se nem pela indole da politica brasileira, nem por nenhuma vantagem solida para o presente ou para o futuro da dynastia reinante.

Para facilitar a negociação que ha de conduzir os dous povos a uma conciliação, melhor seria aconselhar ao governo de Assumpção moderação em suas discussões, liberalidade em seus actos, e mais attenção para o progresso moral e material da interessante republica cuja administração lhe está confiada. Então caminhar-se-hia mais directamente para a harmonia dos diversos paizes do sul da America, e estes unir-se-hiam com um laço indestructivel contra as sombrias machinações da Europa.

Vejamos agora a questão por outro lado. Depois da minuciosa analyse a que a impressa submetteu o procedimento do Brasil para com os Estados limitrophes, não abandonaremos o campo tão laboriosamente explorado até agora, sem mostrarmos as vantagens reaes de se estreitarem as relações com aquelle imperio.

Os paizes banhados pelo Prata, por mais que se diga, não tem para com o Brasil nenhum motivo especial de antagonismo. Dir-se-ha que os governos monarchico e republicano se repudiam naturalmente, porém essa repulsa só he perseverante e energica quando se encontram frente a frente a liberdade e o despotismo. Afortunadamente para os Brasileiros e para a causa da America, a unica monarchia do continente americano he constitucional e representativa. Póde-se affirmar, por muito viva que seja a nossa adhesão ás instituições democraticas, que o throno do Brasil he o verdadeiro *palladium* da união e das garantias sociaes.

Esta asserção poderia talvez ferir novamente a susceptibilidade dos Paraguayos, a quem ha dias respondemos, mas escrevemo-la sem receio, porque a historia está ahi para certificar o que dizemos. Assim o tem tambem entendido os publicistas mais illustrados, assim o sente a maioria daquelle paiz, que só em uma occasião descobrio na provincia de Piratini e nos perturbadores de outras provincias um pensamento desorganisador.

As nações não renunciam tranquillamente ás idéas e aos costumes que tem sido o fructo do correr dos seculos; não se entregam sem difficuldade aos caprichos de uma revolução ornada de prerogativas antigas e conhecidas; e um novo regimen não se improvisa sem transtornos sanguinolentos sobre a ruina do passado. Assim, longe de olharmos com aversão e com receio para uma dynastia racional á frente de uma potencia americana, descobrimos nella afinidades especiaes com as republicas circumvizinhas.

Conhecida he a influencia da casa do Brasil, tão illustre por suas allianças. A liberalidade da sua politica he um moderno timbre unido ao esplendor de seus antepassados. Pois bem: a diplomacia brasileira perante as côrtes europêas pode empregar com util empenho essas importantes relações, ou em apoiar indirectamente os nossos interesses perante os gabinetes estrangeiros, ou em fazer-lh'os comprehender melhor, para que o erro ou a paixão não explorem nunca a força em nosso prejuizo. Então o imperio, longe de servir de vanguarda a combinações de força, como tanto se teme, as neutralisaria com a sua interposição ou com a severidade da sua palavra. A sua lealdade nos advertiria opportunamente de todo o designio suspeitoso, e talvez o seu poder fizesse pender a balança em favor dos novos Estados.

Este procedimento daria á Banda Oriental a tranquillidade necessaria para desenvolver os seus recursos. Logo que cessassem os motivos da presença de um exercito imperial na republica do Uruguay, as sympathias devidas ao desinteresse do governo imperial seriam a origem de vinculos mais solidos para o futuro. Os filhos daquella terra classica de heroismo, que sem acharem no seu proprio denôdo a melhor salva-guarda da sua independencia, vê-la-hiam solidamente garantida pelo seu poderoso vizinho. Não se renovariam os aureos sonhos que talvez deslumbraram a velhice de Luiz Felippo; pois não ha segredo para a historia do Rio da Prata que a perspicacia ou a previsão attribuiram aquelle rei de procurar no novo mundo o patrimonio de seus filhos.

Por outra parte, o commercio com o Rio Grande do Sul daria incremento aos trabalhos ruraes e aos estabelecimentos da fronteira de um e outro territorio; e, resguardada do contrabando a linha divisoria, augmentaria a segurança e a renda de ambos os Estados. A enorme divida que acabrunha o thesouro oriental poderia alliviar-se e a estabilidade e a tranquillidade do paiz cimentassem o credito e facilitassem operações que não augmentassem essa serie de compromissos anteriores.

O Paraguay, que pelas aberrações da sua administração adquirio o triste privilegio de chamar sobre si juizos severos, receberia da sua livre navegação com as provincias brasileiras não só aquillo que lhe falta com menor onus para o consumidor, mas tambem o beneficio muito mais apreciavel da cultura intellectual. O Brasil, pela profunda paz que desfructa, tem conquistado os mais beneficos resultados da civilisação. Talvez se resinta de um espirito excessivo de imitação, mas esse inconveniente, se o fosse, seria devido ao contacto das idéas e das seducções do genio da Europa.

Se a America Meridional não está condemnada á anarchia e á impotencia, he necessario que o imperio brasileiro e as republicas que o circumdam, formem um systema forte pela harmonia, e capaz de alançar a grandeza dos seus destinos.

(*La Tribuna.*)

### CONFEDERAÇÃO ARGENTINA.

*Circular dirigida pelo governo do Paraná ao corpo diplomatico estrangeiro.*

Ministerio dos negocios estrangeiros.—Paraná, 30 de janeiro de 1855.

O governo da Confederação Argentina junto ao qual está V. S. dignamente acreditado, completo ja em seus diversos ramos, e residindo na capital designada pela lei, acha-se no desempenho de suas funcções, com a vontade e meios sufficientes para desempenhar os compromissos que contrahio ante a confederação e as nações amigas.

V. S. sabe quanta importancia dá este governo as suas relações com as nações a que se acha ligado por tratados, por sincera amizade, ou pelos simples vinculos do direito das gentes, e não quer occultar que um dos elementos com que conta he a influencia moral que essas mesmas relações podem dar-lhe para levar ao cabo a obra de organisação economica e social em que se acha gravemente compromettido.

O governo da confederação, reconhecido e justamente julgado no exterior, já teve a honra de receber provas inequivocas da benevolencia e boa disposição das grandes potencias, manifestadas por documentos valiosos e pela apresentação de ministros e agentes diplomaticos acreditados junto de si, com o que os governos de quem elles dependem mostram a intenção e desejos de estreitar e de manter a amizade que afortunadamente os liga com o da confederação, e o de contribuir para todos os objectos que affectam a acção e intervenção da diplomacia.

He em virtude destas considerações que estou autorisado para dirigir-me a V. S. afim de chamar ligeiramente sua attenção sobre as circumstancias especiaes em que poderia talvez ver-se o governo da confederação, dado o caso de que as difficuldades politicas que ameaçam perturbar a paz entre os estados limitrophes, o imperio do Brasil e a Republica do Paraguay, tomassem o caracter e dimensões a que os expõe, entre outras cousas, o consideravel apparato de força naval e de terra que, segundo dados officiaes, se dispõe a pôr em jogo aquella primeira potencia.

Uma e outra são completamente independentes, e não existe entre ambas outra differença alem daquella que provem da sua importancia, de sua povoação e antiguidade na ordem das nações independentes.

Ambas tem o direito de discutir e de regular os seus interesses e relações segundo as intenções da sua politica e em harmonia com as exigencias da conveniencia reciproca.

Mas, ao mesmo tempo não he occulto a V. S. que a posição geographica da confederação, seus antecedentes e a previsão do papel que he chamada a representar no futuro, especialmente para favorecer o progresso da civilisação e da independencia dos estados americanos que lho estão vizinhos, impõe-lhe a indeclinavel obrigação de attender com solicitude a qualquer movimento ou acto, cuja marcha ou desenvolvimento tendam a afastar a confederação do desempenho daquelle papel benefico, no qual nunca empregaria senão o direito, nem outra força que a das obrigações cujo cumprimento tivesse direito de reclamar.

São factos do que V. S. teria conhecimento—a occupação do Estado Oriental do Uruguay por uma divisão consideravel pertencente ao exercito do imperio brasileiro, e os preparativos navaes que actualmente se fazem nas aguas do Prata por parte do mesmo imperio com o objecto de subir ao Paraná até a cidade da Assumpção.

Por muito favoravel que seja o conceito de justo e de leal que merece ao governo da confederação o de S. M. o Sr. D. Pedro II, desmereceria infalivelmente aquelle governo ante a opinião, se em face daquelles dous factos não tratasse de manifestar-se avisado sobre as consequencias possiveis que pode-

MUTILADO

ria trazer comsigo a attitude bellica e dominante por parte de uma nação americana que tão essencialmente differe em suas formas politicas das outras do continente. Circumstancia esta que, ainda a outras muitas, levanta [...] na opinião, que nenhuma [...] pode [...].

V. S. [...] no exercicio [...] ainda familiarisado [...] rio do Brasil [...] lista de seus [...] idéas.

Fallo da livre navegação dos rios da confederação em virtude do qual [...] e esquadra de guerra imperial até lá onde o desempenho de sua commissão lh'o exija..

Este accidente vale com mesma opinião a que alludi acima de um caracter especial aos factos que immediatamente se preparam entre a republica paraguaya e o imperio, e he natural que o governo que reconhece e sustenta esse principio da livre navegação trate de obrar de maneira que em nenhuma occasião se possa pôr em duvida a justiça do principio nem seus principios a favor da civilisação e felicidade destes povos.

O governo da confederação quizera pois que a honra acima citada de ter representado perto de si o governo de S. M.... na benemerita pessoa de V. S. tivessemos realidade nos momentos actuaes, afim de que o caracter publico de V. S., sua reconhecida prudencia e tacto nos negocios publicos concorressem para dar maior acerto a algumas deliberações do gabinete argentino que pudessem por ventura exigir os factos que de passagem tive a honra de recordar a V. S.

Terminarei supplicando a V. S. se digne transportar-se por algum tempo a esta capital, em attenção ás considerações expostas, e na intelligencia de que assim se lhe apresentará mais uma occasião para patentear ao governo da confederação a benevolencia que V. S. lhe dispensa, como meio de cultivar a amizade a que aspiram tanto, o governo de V. S., como o da Confederação Argentina.

Tenho a honra de saudar a V. S. com a maior consideração e respeito com que sou de V. S., attento venerador.

*Juan Maria Gutierrez.*
(*Idem.*)
(*Jornal do Commercio.*)

# INTERIOR.

## Rio de janeiro 26 de abril.

Tendo S. M. Catholica nomeado ao Sr. D. Fabricio Potestad seu ministro residente nesta côrte, o Sr. D. José Delavaty Ricon, que aqui residio por tantos annos naquelle caracter, teve a honra de entregar no dia 21 do corrente a S. M. o Imperador, no palacio da cidade, ás 5 horas da tarde, a carta pela qual sua soberana deu por terminada a sua missão, e nesta occasião exprimio-se nos seguintes termos:

« Senhor, tenho a honra de passar ás mãos de V. M. Imperial a carta pela qual minha augusta rainha ha por bem dar por finda a missão, que hei desempenhado nesta côrte na qualidade do seu ministro residente.

« Digne-se V. M. Imperial permittir-me que manifeste os vivos sentimentos de profunda gratidão pela benevolencia com que vossa magestade se dignou tratar-me, e que foi sempre o meu anhelo grangear no cumprimento dos deveres do cargo que por consideravel numero de annos tive a honra de exercer nesta côrte, cooperando sempre para manter o estado de perfeita harmonia que existe nas relações entre as duas côrtes, correspondendo assim ao constante desejo de minha augusta soberana.

« Nesta occasião não posso deixar de pedir a V. M. Imperial se digne acceitar os sinceros votos que faço e continuarei a fazer pela sua felicidade e de sua augusta familia, assim como pela prosperidade deste imperio.»

S. M. o Imperador respondeu desta maneira:

« Sentiria que deixasseis o Brasil, Sr. Delavat. Ha mais de trinta annos que residis no meu imperio, e vossa familia he daqui, onde soubestes grangear numerosos amigos, e sempre cumpristes os vossos deveres de modo a merecer cada vez mais a benevolencia do meu governo. »

Teve, em seguida, lugar a apresentação do Sr. D. Fabricio Potestad.

Ao ter a honra de entregar o Sr. Potestad a S. M. o Imperador, tanto a sua credencial como a carta pela qual sua soberana offerece a S. A. I. a Sra. princeza D. Isabel-Christina as insignias da ordem hespanhola das damas nobres de Maria-Luiza, recitou o seguinte:

*Allocução.*

« Tenho a honra de depositar nas mãos de V. M. Imperial a carta pela qual minha augusta soberana me acredita como seu ministro residente junto a V. Magestade.

« Ao entregar-me esta carta a rainha minha senhora encarregou-me mui particularmente de assegurar a Vossa Magestade de sua mais verdadeira amizade, estima e affecto, ordenando-me ao mesmo tempo que por minha parte fizesse quanto me fosse dado para conservar e estreitar mais, se he possivel, os vinculos que unem as duas corôas e nações.

« S. M. a rainha, desejando tambem manifestar publicamente o sincero apreço em que tem a Vossa Magestade e sua imperial familia, inscreveu entre os nomes das damas nobres de Maria Luiza o de S. A. Imperial a princeza D. Isabel-Christina, e incumbio-me de apresentar a Vossa Magestade as insignias da dita ordem, e a carta em que lhe pede tenha esta nomeação como uma prova da amizade que lhe consagra.

« Ao ter a honra de cumprir o mandato de minha soberana, rogo a Vossa Magestade me permitta de assegurar-lhe respeitosamente que, no exercicio de minhas funcções, terei o maior cuidado em nada omittir de quanto julgue poder contribuir para tornar-me digno de sua imperial benevolencia.»

S. M. o Imperador dignou-se responder nos seguintes termos:

« Eu e minha filha agradecemos estas duas provas de sincera amizade de minha chara prima e irmãa S. M. Catholica, e espero, Sr. ministro, que durante vossa missão sempre vos empenhareis em cultivar boas relações que existem entre nossos dous paizes e seus soberanos. »

## San Paulo.

San Paulo 20 de abril.

Chegou hoje o Itambé, e sahe daqui a pouco a sua mala.

Nada tenho que lhe dizer e que possa merecer a attenção de seus leitores, senão que a provincia corre em paz.

He chegado hoje o correio do interior, e nenhum acontecimento de nota veio prender a nossa attenção.

Depois de uma segunda, mas curta prorogação, espera-se que amanhãa se feche a assembléa provincial, que não deixa poucas saudades aos curiosos que alli iam procurar materia para as dissertações.

Eu participo da mesma contingencia, pois que fico privado deste recurso para ir continuando esta tarefa, que ás vezes he bem pesada; mas emfim alguma cousa se fará pelos amigos, mórmente sendo elles dotados da paciencia que caracterisa a Vmc., que me supporta desde setembro de 1853 sem maior erro de officio.

Mas, para attenuar a sua tolerancia, permitta que lhe diga que a minha correspondencia, alinhavada como he, não tem o unico prestimo de matar o tempo aos curiosos; valha a verdade, acolhendo-a, presta Vmc. um *serviçosinho* a esta boa terra, visto que della me tenho servido para lembrar, quando posso, alguma necessidade cá do nosso canto.

E, pois, vá Vmc. me aturando com a mesma paciencia com que eu supporto alguns impertinentes cá da minha terra, que não sabem os *assados* em que algumas vezes me vejo.

— Appareceu mais uma publicação politica. He o *Paulista*, escripto, segundo he publico, pelo deputado provincial Dr. Gustbleton.

Parece ter por fim primordial advogar os interesses do municipio do Itu. Se não se demorcar e curar verdadeiramente desta bella fracção da provincia que muito nos honra, bem irá. Faço esta observação porque o Dr. Ricardo, embora illustrado, como he sabido, errou na consideração da administração do actual presidente, que ainda não desmentio seu passado.

— Contam-me o seguinte:

« No Embaú foi assassinado Francisco Tavares com facadas. Morreu em luta com dous inimigos.

« Benedicto Alves dos Santos foi encontrado morto no rio Parahybuna.»

— Vai cada vez mais crescendo o preço dos alimentos.

Não sei que será de nós, os pobres, que não estamos no Rio de Janeiro, no entanto que tudo nos he [...] como ahi. A assembléa provincial, attendendo á verdade deste facto, e acrescimo tão extraordinario dos generos, lançou uma medida salvadora sobre a sorte dos empregados publicos, elevando-lhes os ordenados.

Os pobres diabos, como lá dizem, com agua na bocca, pois que a assembléa geral não he tão piedosa como a provincial.

Os que aqui mais soffrem são os do correio. Sobre ser o serviço desta repartição *dobrado*, he mais delicado e oppressor.

Não tenho tempo para mais e a culpa não he minha.

(*Carta particular.*)
(*Jornal do Commercio do Rio.*)

## BAHIA.
### PASTORAL.

*D. Romualdo Antonio de Seixas por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, arcebispo da Bahia, metropolitano e primaz do Brasil, do conselho de S. M. o Imperador, grande dignitario da ordem da Rosa, grão cruz da de Christo, etc., etc.*

Aos reverendos parochos da nossa diocese saude paz e benção em Jesus Christo nosso divino Redemptor.

Ainda não ha muito que, publicando o ultimo jubiléo concedido pelo soberano pontifice, vos lembramos que a igreja nossa mãi não he menos solicita da saude corporal de seus filhos que do bem espiritual ou sanctificação de suas almas, e que não ha quasi na sua liturgia uma oração, em que ella não faça subir ao throno do Altissimo seus profundos gemidos pelas calamidades, que os affligem e seus ardentes votos para alcançar-lhes a saude d'alma e do corpo.

Nem era possivel que fossem outros os sentimentos desta piedosa mãi, toda penetrada do espirito do seu divino esposo, cujos milagres, na phrase de Bossuet respiravam mais bondade do que poder, curando as enfermidades ao mesmo tempo que perdoava os peccados.

Se esta he pois a norma que a igreja nunca deixou de seguir, empenhando sua terna sollicitude em desviar por todos os meios, que cabem na esphera da sua actividade, os males physicos á que se acha sujeita a humanidade, sobretudo aquelles que por sua acção contagiosa e mortifera produzem rapidos e funestos estragos, quanto não deve ella redobrar seus esforços, quando as potestades do seculo no seu zelo e interesse pela salubridade publica, depois de applicarem todas as medidas sanitarias, que prescreve a sciencia, invocam tambem o imperio da religião sobre as consciencias, como o meio mais efficaz para inspirar a necessaria docilidade ás prescripções da arte?

Oh! quanto he bello e tocante este accordo entre os dous poderes, que receberam do céo a alta missão de promoverem a felicidade dos homens!

Tal he, amados irmãos e cooperadores, o nobre pensamento, que inspirou o luminoso aviso imperial que acabamos de receber pela secretaria de estado dos negocios do imperio, e que achareis adiante transcripto. Já o governo do illustrado e bemfazejo monarcha tinha empregado todas as providencias, que dependiam da sua autoridade para vulgarisar em todo o imperio o uso da vaccina, e offerecer gratuitamente ás populações esse admiravel preservativo contra a fatal epidemia, que tantas vezes as tem cruelmente ceifado, e hoje devasta a bella provincia do Maranhão: mas restava ainda vencer a repugnancia, que um terror panico e inveterados preconceitos oppõe em alguns lugares menos civilisados contra este salutar beneficio da Providencia. He á religião de mãos dadas com a sciencia que toca triumphar de taes resistencias e completar esta obra de civilisação e caridade, ensinando aos povos, na linguagem dos livros santos, que «he o Altissimo, que produzio todos os medicamentos, dando a certas producções dos tres reinos da natureza uma virtude saudavel, e que delle dimana a sciencia dos homens, que os devem applicar para ser por elles honrado nas suas maravilhas» (1). Sim, este Deos de infinita bondade que vela incessantemente sobre o bem estar das suas creaturas, quiz, não só que procurassemos restabelecer a saude perdida, porém mesmo prevenir a enfermidade, empregando os meios proprios de preservar-nos dos seus ataques, pois que assim achariamos diante delle graça e propiciação (2).

Ora, quem não vê que na magnifica descoberta de vaccina, com que o autor da natureza felicitou o genero humano, se cumprem literalmente estes divinos Oraculos? E quando elle nos subministra um tão prompto e efficaz soccorro contra os estragos de uma das mais terriveis epidemias, que flagellam a terra, como justificar-se a indifferença ou relutancia para com elle, sem uma reprehensivel contradicção com as vistas da Providencia? Que responderão os chefes de familia ou quaesquer outros superiores, quando o soberano juiz lhes pedir conta das vidas, que sacrificaram de seus filhos ou subordinados pela sua incuria e deleixo na opportuna applicação de tão poderoso remedio? Ainda se quizessemos persuadir o systema da inoculação artificial da propria materia variolosa, seria desculpavel a repugnancia ou antes horror que elle ordinariamente excitava, com quanto se achasse desde os principios do ultimo seculo introduzido e acreditado nos paizes mais cultos da Europa e praticado com feliz successo entre as mais nobres familias da Inglaterra e França (3) e mesmo em algumas das nossas provincias. Mas que differença entre essa operação e a da verdadeira vaccina? Aquella, incerta, arriscada e sujeita ao mesmo processo das bexigas naturaes esta, facil, suave, e pode-se dizer infallivel.

Apenas sôa na Europa a noticia dessa famosa descoberta, ella he applaudida e acolhida com enthusiasmo por todas as nações do antigo e novo mundo, como um dos mais singulares dons da liberalidade do Creador; seus prodigiosos effeitos são por toda a parte verificados pela constante observação e experiencia de mais de meio seculo, confirmados pelo unanime testemunho dos homens da profissão, e em fim celebrados pelos sublimes accentos da poesia, (4) entretanto que o immortal descobridor recebia as mais solemnes e brilhantes homenagens do reconhecimento publico (5).

Já vêdes, amados irmãos, que á face dos mais incontestaveis resultados, e na presença de tão competentes suffragios não vos será difficil dissipar as preoccupações, que por ventura ainda existam em alguns dos vossos parochianos. O sentimento de religiosa gratidão, com que devemos corresponder á esse inapreciavel favor do céo, o sagrado dever, que o proprio instincto da natureza e a lei divina impõe aos pais de familias de curarem da saude e conservação da vida de seus filhos, expostos a perecerem victimas de tão pernicioso contagio, a incalculavel vantagem finalmente, que a vaccina offerece á sociedade em geral contra esse germen pestifero e sempre renascente de mortalidade e despovoação, e em particular ao nosso vastissimo e fertilissimo paiz, onde tão justamente se lamenta a falta de braços, um dos principaes elementos da sua futura grandeza e prosperidade, eis, amados irmãos, considerações mui graves, que apenas vos indicamos, e a que dareis o desenvolvimento, que vos dictarem vossas luzes e zelo pastoral, afim de persuadir os vossos parochianos no seu proprio e vital interesse a utilisarem-se deste inestimavel beneficio, que o augusto monarcha tem procurado mediante sabias instituições propagar e estender nos mais remotos lugares do imperio. Deste modo, satisfazendo as pias intenções de S. M. o Imperador, praticaremos tambem um acto de humanidade e religião.

Para constar mandamos que esta se publique em cada uma das matrizes e capellas á estação da missa conventual em 3 dias festivos, continuando os Rvds. parochos, sempre que houver opportunidade, a esclarecer os seus parochianos sobre este importante assumpto.

Dada nesta cidade da Bahia sob nosso signal e sello das nossas armas aos 26 de abril de 1855.

*Romualdo*, arcebispo da Bahia.

Lugar do sello.

(1) Eccl. Cap. 38 v. 4 e 6.
(2) Eccl. Cap. 18 v. 20.
(3) Vid. Dic. das origens por M. M. Noel e Carpentier na palavra *inoculation.*
(4) Os Srs. Alexandre Soumet e Casemiro Delavigne compozeram sobre este assumpto excellentes Poemas, que foram premiados pela 2.ª classe do Instituto, no concurso de 1815.
(5) Vid. a Biographia Universal de Feller na palavra—Jenner (Eduardo) medico inglez—History of Great Britain by J. R. Miller—vol. 4º pag. 662.

*Aviso a que se refere a pastoral acima.*

Segunda secção.—Rio de Janeiro—Ministerio dos negocios do imperio em 2 de abril de 1855.—Exm. e Rvm. Sr.—Convindo esclarecer a população, e arreda-la dos perigos á que se expõe pelo deleixo e relutancia em utilisar-se da vaccina, que o estado gratuitamente liberalisa para evitar a terrivel calamidade das bexigas: Ha S. M. o Imperador por bem que V. Exc. recommende aos parochos de sua diocese, para que procurem nas respectivas freguezias persuadir aos que não tiverem sido vaccinados ou á seus pais ou superiores, da vantagem d'aquelle meio como preservativo de uma molestia tão fatal. Deos guarde a V. Exc.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—Ao Sr. arcebispo da Bahia.

(*Jornal da Bahia.*)

**Extracto da falla com que o presidente de Sergipe abrio a segunda sessão da decima legislatura provincial.**

*Mudança da capital.*

Entendo que a séde da capital da provincia não déve continuar á ser na cidade de S. Christovão. Tenho para assim pensar diversas razões.

Ninguem ignora, que o povoado da cidade de S. Christovão conta cerca de duzentos e cincoenta annos de existencia, como o attestam alguns dos seus velhos monumentos, e que ja ha mais de trinta que nelle se acha a séde da capital da provincia. Era sem duvida tempo sufficiente para ostentar-se rica e populosa, como he o corpo, cuja cabeça ella representa; entretanto, vós todos concordareis, que longe de ser ella um grande povoado, he uma das mais pequenas cidades da provincia; accrescendo, que differente dos de mais centros de população da mesma provincia, o seu aspecto em geral só revela decadencia e miseria. E como não seria assim, se, além de ficar no fundo do rio Paramopama com dependencia de marés, e difficuldades de toda sorte para a navegação, não dispõe esse povoado de recursos proprios, pois que o pequeno reconcavo da ribeira do Vaza-barris, que lhe fica proximo, e podeçia entreter-lhe a vida, communica-se directamente com o povoado de Itaporanga, que lhe fica a margem do mesmo Vaza-barris?

A provincia carece sobre tudo de uma praça regular de commercio em si mesma, que proveja de capitaes a lavoura com baixo juro, compre-lhe os productos sem os grandes prejuizos que actualmente ella soffre com as despezas e riscos da cabotagem, e finalmente, lhe venda os generos que importa, por preços mais rasoaveis do que ora obtem. Sem, isto me parece, que a lavoura da provincia jamais poderá prosperar.

Para obter-se este resultado deve sem duvida concorrer em parte a rebocagem por vapor na barra da Cotinguiba, que espero ver brevemente realisada, visto como está encorporada para esse fim uma companhia, e ja foi encommendado um vapor de força de 60 a 80 cavallos, como ja vos communiquei em lugar competente. Mas, he para mim evidente, que as vantagens dessa providencia só poderão concorrer grandemente para o estabelecimento de uma praça regular de commercio na provincia, como convem aos interesses de sua lavoura, se a capital for mudada para a mesma barra da Cotinguiba, onde tem de navegar o vapor de reboque, porque só então poderão ter lugar todas as providencias de que carece a navegação para o seu desenvolvimento e do commercio.

He mesmo para notar, que a barra da Cotinguiba pela sua posição topographica domina a porção maior e mais rica da provincia, pois que se pode e deve considerar como tributarios della os povoados de Larangeiras, Maroim, Capella, Santo Amaro e outros, visto que ficam no interior de rios, que vem desaguar na mesma barra, a qual, como sabeis, exporta e importa mais de 2/3 da somma total da exportação e importação da provincia.

A abertura do canal de Japaratuba, que acaba de ser realisada, como ja tive occasião de vos communicar em lugar competente, he outra razão, que vem actuar para que a barra da Cotinguiba seja considerada como lugar de maior futuro da provincia, pois que a ribeira do Japaratuba que ora lhe fica mais proxima do que de nenhum outro povoado, he a mais importante e rica de toda a provincia, por contar maior numero de engenhos de assucar.

Finalmente, he esta para mim uma consideração de maior valor, a alfandega e consulado geral da provincia, assim como, a mesa de rendas provinciaes, que arrecada mais de dous terços da receita provincial, estão collocados na Barra da Cotinguiba. Ora, será de alta utilidade que o governo e as repartições fiscaes superiores venham tambem nella estabelecer-se, quer para bem da fiscalisação, quer para bem do commercio e navegação, pelas providencias adequadas e promptas que podem dar?

Por todas estas razões sou levado a indicar-vos a mudança da capital como uma das providencias que mais carece a provincia, mas mudança para a barra da Cotinguiba, porque só assim se alcançarão as vantagens que a provincia se deve prometter da resolução de mudar a sua capital. Todos os mais povoados da provincia estão mais ou menos no caso da cidade de S. Christovão, onde actualmente se acha, com relação a navegação e difficuldades para o commercio, porque todos elles ou são centraes ou estão no fundo de rios interiores, dominando uma limitada porção do reconcavo da provincia. Somente a barra da Cotinguiba domina uma extensa porção do reconcavo da provincia, e possue um ancoradouro vasto, profundo e abrigado.

Ainda ha, porem, uma questão sobre o mesmo lugar da barra de Cotinguiba, e he, se convem preferir o povoado dos Coqueiros ou o do Aracajú, que ficam defronte um do outro, como o sabeis. Para mim he incontestavel que a capital deve ser do lado, em que está situado o povoado do Aracajú, quer porque tem muito boas aguas, e he muito salubre e ventilada, tendo nos fundos o fertil municipio do Soccorro, ao passo que o dos Coqueiros tem um clima ardentissimo, he falto de aguas, e tem nos fundos o municipio de Santo Amaro, que he esteril e decadente, porque tem uma mais curta communicação por terra com a cidade de Larangeiras e outros rios povoados, sem lhe faltar communicação fluvial.

## CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

### Rio Grande do Norte.

Goianninha 25 de abril.

Passou o correio na semana que findou; mas não passou, nem findou em mim a vontade de communicar-lhe as occurrencias do tempo; e só me tornei silencioso, porque esperava melhores informações de uma *diligencia*, que em Nova Cruz se havia feito; e que deve servir de—bitola.

Ja lhe communiquei, que tirou-se o processo de falsidade na firma do subdelegado de Nova Cruz. Ainda a pronuncia não se deu; porque o processo foi remettido ao promotor. Sem embargo dos embargos, os inspectores dos quarteirões do Pão-barriga, do Bujari, e da povoação de Nova Cruz, *em sessão magna*, resolveram a crucifixão do ex-subdelegado José Maria da Silveira, unico dos indiciados, que estava *disponivel*. O primeiro daquelles inspectores chama-se Francisco Regio do Nascimento, o segundo Trajano Teixeira de Oliveira, e o terceiro Antonio Teixeira de Oliveira: estas tres *crias* haviam distribuido suas espionagens para prenderem o ex-subdelegado; e apenas este chegou a sua casa na povoação de Nova Cruz, de *curiosidade* reuniram uma tropa de quarenta homens, e cercaram a casa daquelle Silveira, o qual, para evitar algum assassinato, que costuma fazer-se a titulo de *resistencia*, tratou de retirar-se: nada lhe valeu; a tropa tinha gente de sobejo para tudo. Preso o ex-subdelegado, foi arrastado por uma perna: diziam uns—esteja preso,—acrescentavam outros—morra o homem;—e neste comenos, cruzavam os maltratos com os insultos. Mais empurrado, que conduzido, chegou a casa o pobre Silveira, tendo por sentinellas em sua prisão—clavinotes em pontaria!

Ao som do estrepitoso alarido chegou o subdelegado Garapa, perguntou com que ordem se havia feito aquella diligencia? Como a este respeito não precedeu combinação, disseram uns que—á ordem do delegado,—e outros que—do chefe de policia:—foi-lhes pedida a ordem; mas não era-lhes possivel apresentar ordens, que não haviam recebido. Para logo, o subdelegado fez dispersar o bando, deixando em liberdade o preso. Tudo isto aconteceu a 16 do corrente pelas oito horas da noite. Não sei o que resultará de semelhante *diligencia*; o que acontecer, saberá.

Antes que me passe da lembrança, quero informa-lo de que o inspector Francisco Regio deu uma queixa do subdelegado, ao delegado! Seguramente porque não consentio que a—victima—fosse esquartejada. Agora, diga-me: os inspectores de lá são tão habilidosos como os de cá?

Saiba mais Smc., que estamos para ter na capital uma—typographia.—Se bem me recordo, será ella a ultima de duas, e a primeira de quatro, que tem tido a honra de residir nesta provincia; mas, com tão fatal estrella, que não se aclimam. Depois disto, são tantos os redactores, e tão poucos os subscriptores (não sei porque), que com poucos dias de *exercicio as bixinhas* se dão de incommodadas; e com pouco vão pagar o tributo a mortalidade. Talves, que o *passamento* das primeiras torne avisada a que se espera: o futuro á Deos pertence. Esta noticia não o deve molestar; o novo prelo não fará diminuir o numero de seus assignantes.

A festa do Orago teve aqui lugar no dia 22 do corrente; esteve soffrivel: as noites da novena estiveram bem ornadas (do bello sexo). Ha uns annos a esta parte que alguns noiteiros entendem que o bello sexo he ornato da igreja: não acho curial esta interpretação: quando muito, as moças podem ser—armação das janellas;—mas nunca das igrejas. Os fogos artificiaes, que costumam ser a peroração das novenas, foram substituidos em algumas noites pelos *traques*! E o que me diz? Os taes noiteiros ficaram botando a alma pela bocca! E ainda não lhe narro tudo, porque não quero que os parochianos das outras freguezias, invejosos de tanta *ostentação*, se esforcem por exceder a minha Goianninha no gasto e gosto dos traques. Sinto não ser poeta para engendrar agora uma—nenia—em honra dos taes noiteiros, não queria que os seus nomes passassem sem o *cortejo* dos corvos, e sem a *admiração* da posteridade. Mas eu lhe prometto que outra não hade acontecer, sem que eu dê minha pennada em poesia. Bem sei, que em prosa eu podia estampar a memoria dos taes noiteiros; mas Vmc. bem sabe que a rima no verso deleita mais, e por isso mais conserva-se na lembrança o que em verso se escreve; e o meu empenho he que fiquem os taes noiteiros no throno da fama.

Dou-lhe parte, que na capital admittio-se a nova linguagem—*vós he*:—não pense que he caçoada: a invenção foi de uma pessoa muito auto... auto... autorisada; foi de um mestre de Israel em um sermão: nem supponha que foi emperro da lingua, não, senhor; o mestre quiz tirar-nos da semelhantes cuidados, usou do—vós he—muitas vezes, para que soubessemos que o uso da *repetitio* confirmava a admissão da nova linguagem. E na verdade, o tal—vós he—hoje se acha em todas as boccas: e he tal o gosto da nova linguagem, que della se usa ainda sem nexo. Consta-me, que certo sacerdote, não se accomodando com a expressão, perguntara ao seu inventor, se com certeza se podia usar do—vós he?—Ao que respondeu: *Tu es magister in Israel. et hæc ignoras?* Pelo que, se deve concluir que he idonea a expressão. Saiba pois, que não he só aos pintores e poetas que se concede o *æqua potestas* do senhor Horacio; o mesmo poder tem tambem o tal *mestre de Israel.*

Entenderá alguem que he massada o que refiro? Longe de o ser, muito ganhará a litteratura com o invento; e quanto a mim, o inventor deve ser louvado; será uma animação muito louvavel. A semana santa da capital trouxe uma utilidade dupla: a recordação da paixão do Redemptor, e a invenção do—vós he.

Aqui findo: o mais para outra vez. Adeos.

K.

### Piauhy.

Therezina 17 de março.

Hoje as 2 horas da tarde fecha-se a mala da correspondencia das provincias e cortes, e eu bem a pressa vou lançar nesta missiva a noticia deste seu criado. Duas faltas alem de outras terá Vmc. notado neste velho, que do Piauhy lhe escreve de 16 de janeiro até hoje, e são: escassez absoluta de novidades, que muito devem agradar aos leitores do seu vasto e acreditado *Diario*, e pressa sempre que lhe escrevo etc. Dou toda a razão a Vmc. em notar taes defeitos, e até de zangar-se delles; porquanto conheço que não são para menos, e que os seus leitores hão de murmurar do tál velho missivista; mas tenha Vmc. paciencia:—eu lhe explico porque incorro assim no seu desagrado e no dos seus pios leitores.

Primeira falta: *escassez absoluta de novidades.* O motivo disto he vivermos por aqui em santa paz e não ser eu affeiçoado a considerar por novidades occurrenciasinhas triviaes, e que nem se pode realmente qualificar de novidades. Ora, os desaguisados, filhos de rixas ou malquerenças e paixões de momentos, e em que o bacamarte, o cacete e a faca de ponta teem sempre o melhor lugar, e decidem das contendas com mais ou menos abundante ceifa de vida, esses tem estado de ha muito até ao presente no esquecimento do povo...... ergo, não temos factos a narrar neste sentido, graças a indole do povo e ás solicitudes das autoridades. Não occorrendo acontecimento algum de outra especie, tambem não posso accrescentar *contos arabicos.* Temos caros os generos de sustento, etc., temos desarranjo e perfi... das irregularidades...... no andamento das obras publicas.... temos amortecimento no commercio, temos necessidade da navegação a vapor pelas aguas do Parnahiba etc, e eis o que posso narrar.

Segunda falta: *a pressa sempre comque escrevo a Vmc.* Alem de outras ha uma forte razão, ella basta á justificar-me, e eu aponto-a. Tenho muitos afazeres.

Tenho á noticiar-lhe uma calamidade que labora, e que não repulo, como alguns, de pouca importancia, por isso que não poucos membros da sociedade soffrem.

Informou-me hontem pessoa fidedigna, que quasi o geral da população do sertão do *Longá* (de quasi todo o municipio de Campo-maior, e parte do de Marvão) está reduzida a summa penuria, por falta de mantimentos de plantação, ou legume de caroço, isto hé, o milho, o arroz, o feijão, o zergelim etc, inclusive a mandioca, que não ha; de sorte que, aquelles nossos irmãos sustentam-se da carne, do leite de vacca, que neste tempo ha muito, (pois que o Piauhy he terra de muito gado), de mel de abelha, etc, sem mistura de farinha de qualidade alguma, necessidade cruel de que se libertarão, algum tanto, quando a tenue lavoura daquelles sertões começar a produzir no corrente inverno!! Já vê Vmc. que eu me não refiro aquelles que são muito abastados, elles mandam porque podem, buscar de longe, e por alto preço a farinha, o milho, o arroz, a batata, o zergelim, á maça de mandioca puba etc, e tudo o mais de que precisam, porem fallo daquelles que são pouco abastados, e dos que não podem dispôr de recursos, os quaes soffrem todo o rigor de taes vicissitudes! Todavia os ricos desses lugares remotos tambem experimentam do rigor, pois que « *quando o mal vem a terra he para todos*», diz o ditado vulgar; e essa pessoa referio-me, que ouvio a varios ricos queixas contra a fome de farinha, como dizem aquelles nossos *Longaristas.*

Aqui na capital continuamos a comprar o prato de farinha a 240 rs., a libra de carne verde má a 120 rs., uma rapadurinha má 240 rs.! etc. e tudo o mais neste *correr*! Por ora não ha aqui arroz, e creio que, quando apparecer, será por preço fabuloso!!

A causa destes apuros he sem duvida o descuido de agricultar do nosso povo de Piauhy que habita os sortões. Tenho repetido esta reflexão tantas vezes que supponho te-lo incommodado; mas crea que he por ser uma verdade dura, e que compre repeti-la a ver se estimula.......

— Toda a provincia goza de perfeita paz, e não consta haver tido até neste instante, assassinatos em nenhum ponto. He bem digna de admiração semelhante circumstancia, n'uma provincia tão vasta e pouco povoada em relação a seu terreno, em grande parte inculto!..

— A divida activa desta provincia, quasi toda proveniente de dizimos de gado, monta em cerca de trezentos contos de réis, duzentos dos quaes se acham em juizo para serem cobrados executivamente. He uma alluvião de execuções que vai innundando toda a provincia, e não ha que evitar, pois que os devedores parecem mostrar ma vontade em pagar os impostos, de sorte que os meio judiciaes são os unicos que restam para se haver a renda publica.

A provincia teria um favoravel adjutorio para desonerar-se de muitas de suas necessidades organisimas, e sahir dos apuros em que ainda se vê e se tem visto, se a divida provincial fosse cobrada com a maior brevidade: mão grado nosso, isto he impossivel, por ser mui demorada, e ao mesmo tempo trabalhosa, a arrecadação por meio de execuções; sendo tambem certo que grandes embaraços e difficuldades apparecem acerca da cobrança de grandissimo numero de fazendas de gados, cujos donos já falleceram já, sem herdeiros nem bens, outros as não possuem mais e estão pobres, e alguns ja fallecidos deixaram herdeiros destituidos de bens, incapazes de satisfazer a fazenda provincial!!....

— Se me for possivel lhe irei dando informações sobre a renda publica e algumas neste sentido, etc.

— Ainda desta vez não me he possivel narrar-lhe os factos relativos ás obras publicas. Ficam para outra occasião.

— Não pense Vmc. que só eu lhe serei obrigado, isto he, agradecido pelo obsequio de admittir nas columnas de seu importante *Diario de Pernambuco* as minhas cartas, não; os amigos leitores aqui do *Diario* lhe dão mil louvores.....: crea que quando chega-nos o correio da corte procuram avidamente o *Diario de Pernambuco*, volvem-no, lêem-no, procuram a correspondencia do Piauhy, e se a encontram...., que de prazer!! etc., etc., etc.

Adeos. Desejo-lhe saude, paz de espirito e dinheiro, por ser sempre o seu humilde criado.

C.

# PERNAMBUCO.

## ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

**Sessão em 27 de abril de 1855.**

*Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.*

A's 11 3/4, feita a chamada, acham-se presentes 30 senhores deputados.

*O Sr. Presidente* abre a sessão.

*O Sr. 2.º Secretario* lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

*O Sr. 1.º Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. secretario da provincia, transmittindo a informação prestada pela thesouraria provincial sobre a pretenção dos officiaes de justiça Manoel dos Santos Leal e Manoel do Nascimento Rodrigues França.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo senhor, transmittindo a informação dada pela camara municipal desta cidade, acerca do projecto n. 4 do corrente anno.—A' commissão de posturas de camaras.

Outro do mesmo senhor, transmittindo a informação dada pela thesouraria provincial, acerca do requerimento de D. Ignez Barbalho Lino Uchôa.—A' commissão de instrucção publica.

Um requerimento da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da villa de Pao d'Alho, pedindo a esta assembléa a approvação de seu compromisso.—A' commissão de negocios de camaras.

He lido e approvado o seguinte parecer:

« A' commissão de instrucção publica, segundo os estylos observados na casa, requer, que pelos canaes competentes seja ouvido o director da instrucção publica acerca das pretenções do padre Antonio Gonçalves da Silva, professor de instrucção elementar em Tracunhaem, e Leonor Carolina Catanho Vasconcellos, professora na Boa-Vista, os quaes requerem a gratificação garantida pelo art. 60 do regulamento de 12 de maio de 1855.—*P. Varejão.*—*Aprigio Guimarães.*

He lida e approvada a redacção do projecto numero 22.

He lida e approvada a redacção do projecto numero 19.

He lida e approvada a redacção das posturas addicionaes desta cidade.

He lido e approvado o seguinte projecto.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. Na excepção do art. unico da lei n. 323, se comprehendem os estabelecimentos de vender farinha, e mais generos alimenticios de quotidiana necessidade; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 27 de abril de 1855.—*F. C. Brandão.*—*José Quintino de Castro Leão.*»

He lido julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1. A aposentadoria concedida a Luiz de Pinho Borges, por acto presidencial de 5 de agosto de 1854, se regulará emquanto aos vencimentos pela lei de 4 de maio de 1840.

« Art. 2. A disposição do artigo antecedente será applicavel ás aposentadorias de quaesquer outros empregados provinciaes nomeados antes, ou immediamente depois da promulgação da citada lei de 4 de maio de 1840, se concorrerem em favor delles as condições que ella estabelece.

« Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 27 de abril de 1855.—*F. C. Brandão.*—*José Quintino de Castro Leão.*»

He lido e approvado o seguinte parecer:

« A' commissão de estatistica foi presente a petição dos habitantes do riacho de Pripiri, seguida de 3 documentos, na qual pedem providencias contra a exigencia do parocho do Bonito, que os considera pertencentes á sua freguezia.

« Em contraposição a esta petição, foi igualmente presente á commissão de estatistica, o officio da camara municipal do Bonito, tambem acompanhada de 3 documentos, no qual reclama a dita camara em favor do vigario do Bonito.

« E como apezar do allegado, e documentado de parte á parte, a commissão entende que os factos devem ser melhor examinados e esclarecidos, e sobre tudo tendo os habitantes de Pripiri pedido que subsista a proposta dada pelo reverendo vigario visitador, tal providencia não consta dos papeis de que está a commissão de posse; he esta de parecer que pelos canaes competentes seja ouvido a respeito o Exm. bispo diocesano, afim de que nos informe acerca dos factos que produzem actualmente a desharmonia entre os Pripirienses e o vigario do Bonito, e se convém fazer alguma alteração nos limites da freguezia.

Sala das commissões 26 de abril de 1855.—*Pinto de Campos.*—*Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.*—*Silva Braga.*»

He lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia se sollicitem da thesouraria provincial com a possivel urgencia as seguintes informações:

« 1.ª Qual o destino da quota de 1:000$ consignada na lei n. 320, em beneficio da matriz de Ouricury.

« 2.ª Quando foi recebido o ultimo officio do respectivo parocho, ja fallecido.

« 3.ª Se a thesouraria marcou ou não algum prazo para o recolhimento de uma quantia, ou para se exhibirem as contas de sua applicação.

« 4.ª Finalmente a correspondencia official entre aquella repartição e o governo da provincia, acerca deste incidente.—S. R.—*Meira Henriques.*»

ORDEM DO DIA.

2.ª discussão das emendas offerecidas em 3.ª ao orçamento municipal.

*O Sr. Oliveira*:—Sr. presidente, pedi a palavra somente para me oppôr a uma emenda, que foi hontem approvada, mandando supprimir as seguintes palavras do § 4. do artigo 2., devendo os pagamentos á estes ser feitos semanalmente no estabelecimento ás proprias partes pelo procurador da camara, em vista dos pontos e folhas de ferias rubricadas pelo administrador, e revistas pela contadoria.

Como vereador da camara desta cidade, corre-me a obrigação de pugnar nesta casa pelos seus direitos; pelo que não posso deixar passar essa emenda desapercebidamente: o seu nobre autor permittirá que a combata; por quanto, he cousa fóra do commum autorisar-se o pagamento de despezas de uma repartição, sem precederem as formalidades da fiscalisação!

Senhores, na segunda discussão uma emenda igual foi apresentada, mas rejeitada; não sei se o seu nobre autor a sustentou.

*O Sr. Aguiar*:—Havia apresentar uma emenda para deixar de a sustentar?

*O Sr. Oliveira*:—Digo que não sei, porque na occasião eu não estava presente, e dos trabalhos dessa sessão publicados no jornal da casa, não consta nada a respeito; e pois ignoro os fundamentos com que provou a necessidade e utilidade de se dispensar a revisão das despezas do cemiterio; sendo que por isso tambem me dirijo ao meu illustre amigo.

*O Sr. Aguiar*:—A minha emenda cahio.

*O Sr. Oliveira*:—Isto não obsta á que o nobre deputado se digne de dar-me os esclarecimentos que sollicito.

Sr. presidente, se passar semelhante emenda, parece-me desnecessario, que continue a existir a contadoria municipal!

As despezas com os empregados, e o costeio daquelle estabelecimento não são pequenas, e caso fossem, nem por isso deveriam ser satisfeitas antes de examinadas.

*O Sr. Carneiro da Cunha*:—Para que não disse isto, quando passou o regulamento do cemiterio?

*O Sr. Oliveira*:—Esse regulamento não foi discutido como devera, e sim o projecto de resolução que o approvava; e o nobre deputado ha de lembrar-se do que então eu disse.

*Um Sr. Deputado*:—A emenda tem por fim harmonisar a disposição do orçamento com o regulamento do cemiterio.

*O Sr. Oliveira*:—O fim da emenda para mim he secreto.

*O Sr. Carneiro da Cunha*:—De vagar, eu não sou homem de secretos.

*O Sr. Oliveira*:—Se com isto entende que o offendo, desde ja retiro a expressão; certo porém de que, em todo o caso farei por acompanha-lo; visto que, como o nobre deputado, tenho a franqueza de manifestar o que sinto.

Senhores, a emenda ha de ser adoptada, assim como o foi o regulamento de que se fallou, apezar das reflexões que fiz, em ordem a serem modificados alguns dos seus artigos; mas, não obstante, insistirei no meu proposito de ataca-la com razões, que não podem ser destruidas.

*Um Sr. Deputado*:—A presumpção he, que ella he justa.

*O Sr. Oliveira*:—O nobre deputado sabe, que nos corpos deliberativos muitas vezes a razão e a justiça estão da parte de minoria; por tanto, pelo facto de ter a maioria approvado este, ou aquelle objecto, não se segue por força, que semelhante acto fosse justo e razoavel.

Senhores, eu noto, que quer-se dar uma importancia extraordinaria ao administrador do cemiterio; pelo regulamento já tem elle amplas attribuições, taes como as de suspender varios empregados, propôr a suspensão do capellão, etc., etc., e agora pretende-se mais, que este empregado receba os dinheiros precisos, e pague as despezas do estabelecimento que rege, sem dependencia de revisão da contadoria municipal!!

Sr. presidente, tenho exposto quanto basta para provar, que a emenda em questão deve passar. A casa resolverá como melhor entender.

*O Sr. Carneiro da Cunha* faz ver que unicamente para harmonisar a disposição do orçamento com o regulamento que já he lei, foi que apresentou a emenda.

*O Sr. Silvino* faz considerações em ordem a sustentar o § 4. do art. 2. do orçamento municipal, e combate a emenda suppressiva de uma disposição do referido §, cuja disposição entende ser mui salutar para a bôa fiscalisação dos dinheiros municipaes: assevera que confia no actual administrador do cemiterio, mas que não sabe se o mesmo succederá com qualquer outro, que por ventura o substitua; pelo que, he de parecer que não se deve dar ao administrador o poder discricionario de dispender dinheiros com os empregados, e com o costeio do estabelecimento sem a immediata inspecção da camara municipal, que por todos os titulos tem direito de fiscalisar os estabelecimentos municipaes; por estas razões declara que vota contra a emenda.

*O Sr. Baptista* faz algumas reflexões em sustentação da emenda.

O Sr. *A. de Oliveira* pronuncia-se contra a emenda.

*O Sr. Oliveira*:—Senhores, eu não tencionava voltar á discussão; mas a vista do que acaba de proferir o nobre deputado que se senta deste lado (o Sr. Baptista) força he não deixar sem resposta algumas das suas proposições.

Eu nunca puz em duvida que o administrador servisse bem o seu lugar; o que fiz foi negar-lhe o meu voto para se lhe augmentar o ordenado, por julgar que a receita não podia supportar tal augmento; e o que hoje faço he sustentar a idéa do orçamento municipal á bem da fiscalisação das despezas publicas.

Assim, conhecerá o nobre deputado e os seus collegas, defensores da emenda, que se eu a combato, he por estar summamente convencido de que ella he prejudicial, e poderá dar lugar á abusos: e, pois, não sei, para que trazer a discussão a pessoa e os serviços do administrador do cemiterio, alguns dos quaes estão sendo até certo ponto exagerados!!

Disse o nobre deputado que, quando um empregado compre bem as suas obrigações, como o de que se trata, a assembléa deve de ser generosa para com elle. Permitta o nobre deputado que devirja deste seu pensar; a assembléa legisla conforme a justiça e a razão; e não está autorisada para praticar generosidades.

(Ha um aparte que não ouvimos.)

*O Sr. Oliveira*:—E caso estivesse, então essas generosidades deveriam estender-se aos demais empregados que se achassem em identicas circumstancias.

Sr. presidente, nós temos muitos empregados, que desempenham as suas funcções da maneira a mais satisfatoria, e digna de louvores; e todavia não recebem tantas recompensas, tantos elogios?!!

(Ha um aparte que não ouvimos.)

*O Sr. Oliveira*:—Trouxeram a discussão para o pessoal, e eu fui obrigado a acompanhar o nobre deputado, se bem que contra a minha vontade: porém não tocarei mais neste ponto.

Disse tambem o nobre deputado que, tendo passado o regulamento do cemiterio, não podia a casa nesta mesma sessão altera-lo: eu lhe responderei, que está enganado; nem o acto addicional, nem o regulamento da casa prohibe isto; e entre muitos precedentes desta assembléa, lhe citarei o seguinte: em 1848 fixou-se a força policial em 400 praças, tendo o commandante a graduação de capitão; e depois na lei do orçamento provincial alterou-se aquelle resolução, determinando-se, que o dito commandante tivesse a graduação de major, augmento de vencimentos, etc., etc.

Assim, já vê o nobre deputado, que a sua opinião não pode proceder.

Senhores, eu disse que era prejudicial, que se autorisasse um empregado, que he subordinado á camara a dispender dinheiros sem a inspecção desta.

*O Sr. Mello Rego*:—Prejudicial ao empregado.

*O Sr. Oliveira*:—O que razoavelmente não se pode contestar; pois que, á contrario senso, escusadas seriam as leis fiscaes, e não se deveria exigir fianças aos cidadãos de reconhecida probidade, quando fossem nomeados thesoureiros; porém, se quem recebe dinheiros publicos e os dispende, he obrigado a prestar contas á repartição competente, como fazer-se uma excepção desta regra invariavel a respeito dos gastos do cemiterio, sem motivos que o possam justificar?!

Sr. presidente, eu supponho, que o nobre autor da emenda não he amigo do administrador, porque com ella vai crear-lhe embaraços, e difficuldades para o futuro; visto como nem sempre poderá elle proprio processar as despezas; occasiões terá de incumbir esta tarefa á algum dos seus subalternos, que não seja tão cuidadoso, e por isso commetta enganos na verificação; e assim não ficará elle compromettido? creio que sim.

Sr. presidente, não quero prolongar a discussão, paro aqui, votando contra a emenda.

*O Sr. Mello Rego* faz algumas considerações sobre a emenda.

Encerrada a discussão são as emendas submettidas á votação e approvadas.

Terceira discussão do projecto n... que regula os limites das freguezias de Ipojuca e Serinhaem.

Vái á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Os referidos limites regularão os do termo de Serinhaem a comarca do Rio Formoso com os do termo e comarca do Cabo.—*Mello Rego.*»

Posta á votos a emenda he approvada, ficando dependente de nova votação.

3.ª discussão do projecto n... que concede uma gratificação aos professores padre Marreca e Castro Nunes.

*O Sr. Souza Carvalho* justifica e manda á mesa as seguintes emendas:

« Emenda additiva depois de—1851—diga-se por todo o tempo a que tenham direito.—*A. A. de Souza Carvalho.*»

Posta á votos a emenda he approvada, ficando dependente de nova votação.

3.ª discussão do projecto que autorisa o governo a jubilar o professor Aureliano de Pinho Borges e Manoel Thomaz da Silva.

*O Sr. Baptista* faz algumas considerações.

Encerrada a discussão he o projecto approvado.

Dada a hora,

*O Sr. Presidente* designa a ordem do dia e levanta a sessão

## RECIFE 5 DE MAIO DE 1855.

A'S 6 HORAS DA TARDE.

### RETROSPECTO SEMANAL.

Muitos vapores entraram esta semana em nosso porto, mas nem por isso abundaram as noticias de interesse.

No dia 29 do passado chegou o *San-Salvador* do norte, e logo no dia 3 do corrente apresentou-se o aligero *Tocantins*, como quem vinha no encalço da velha e rohceira barca, para dar-lhe mais uma lição de velocidade. O *Tocantins* trouxe do Pará 7 dias e 15 horas de viagem, tendo deixado todas as provincias em socego, e sem occurrencia digna de especial menção.

Pelo *Guanabara*, chegado no dia 3 dos portos do sul, tivemos noticias dessa parte do imperio, por onde tambem reina o socego publico; mas quanto á novidades capazes de occupar o respeitavel, nenhuma nos veio que mereça ser aqui reproduzida. Segundo o numero de deputados que havia na côrte, receiava-se que ainda este anno não poderia realisar-se a abertura da assembléa geral no dia marcado pela constituição.

Só o vapor inglez *Great-Western*, entrado da Europa no dia 2, trouxe soffrivel pasto á publica curiosidade. Não que tivesse cahido a decantada Sebastopol; mas he que, esperando-se o arrefecimento do ardor bellicoso na Russia, em consequencia da morte do imperador Nicoláo, vio-se que era infundada essa esperança, e isto não deixou de causar sua pasmaceira. Emquanto com effeito os *Boiardos* renovam perante o throno de Alexandre II os seus protestos de adhesão á guerra, offerecendo armar os servos dos seus dominios; emquanto o Synodo de S. Petersburgo desperta o patriotismo russo em nome da sua religião, seguindo-se a tudo isto o levantamento e mobilisação de novas tropas; os guarnecedores de Sebastopol vão fazendo sortidas que, na phrase de nosso correspondente de Londres, são sempre bem succedidas nos boletins russos, e mallogradas nos dos alliados. Por outro lado o congresso de Vienna parecia reduzido a uma vã formalidade, nada se esperando de suas conferencias, embora já tivessem as potencias alliadas cedido alguma cousa do rigorismo de duas das quatro condições offerecidas para um ajuste amigavel.

Na Hespanha prolongava-se a época revolucionaria; mas D. Carlos, chamado pela Providencia a outra vida, já não animava com sua presença os esforços ou as turbulencias de seus partidarios.

Voltando ás occurrencias da terra, temos de consignar o encerramento da assembléa legislativa desta provincia, que teve lugar justamente no dia 30 do passado, sem que houvesse necessidade de prorogação.

Pelo bairro da Boa-Vista continuam os roubos, ainda que de pequeno alcance. Em a noite do 29 para 30 foi arrombada uma taberna da rua do Mondego, e os ladrões, não achando mais do que 3$ em dinheiro, levaram porção de generos no valor de 37$, pouco mais ou menos.

Em a noite de 30 escapou de morrer assassinado o portuguez Antonio José Mendes pela mão de outro seu socio, de nome Manoel Dias Pinto, ao tempo em que dormia na taberna, e dizem que por causa de um desfalque de cerca de 300$, tendo ao crime precedido uma calorosa altercação entre ambos. Pinto vendo o seu companheiro adormecido, atirou-lhe duas facadas, que, embora dadas em cheio, não fizeram todavia, segundo o juizo dos facultativos, ferimentos mortaes. Acudindo a policia aos gritos do offendido, foi o perverso capturado e conduzido á cadeia.

Outro crime mais grave e até horrivel foi perpetrado no dia 29 pelas 7 horas da noite, na povoação do Monteiro. Joaquim Dias dos Santos assassinou alli sua propria mulher, Maria da Conceição, estando essa infeliz gravida! Depois de ter-se evadido, foi o assassino preso na freguezia da Varzea.

Passando a outra ordem de factos, devemos mencionar o começo da celebre devoção do *Mez de Maria*, no 1.º do corrente, devoção que se tem generalisado, e parece enraizada nesta cidade. Cremos que, além das casas particulares, bem poucas igrejas deixaram de fazer o *Mez Marianno*, e em todas ellas tem sido admiravel a concurrencia do povo, principalmente no hospicio de Nossa Senhora da Penha e no convento do Carmo.

No dia 29 do passado celebrou-se naquelle convento a festa de San-José da Agonia, feita com esplendor pela respectiva irmandade, havendo a tarde uma pomposa e brilhante procissão, onde o numero de figuras excedeu talvez a 60. Durante a festa succedeu manifestar-se um incendio no throno, que felizmente foi logo extincto; e como quer que, talvez por esse motivo, chamasse ás armas a guarda de honra, que alli se achava postada, ouvindo-se depois o toque de reunir, causou isso algum alvoroto dentro da igreja, assim como no atrio entre o povo que, segundo o costume, affluio.

Acaba de chegar do sul o vapor *D. Maria II*, e o pouco que nos elle trouxe acharão os leitores em lugar competente.

Rendeu a alfandega 93:183$251 rs.

Falleceram 52 pessoas: 10 homens, 10 mulheres e 17 parvulos livres; 4 homens, 4 mulheres e 7 parvulos escravos.

## JURY DO RECIFE.

DIA 3 DE MAIO.

*Presidencia do Sr. Dr. José Quintino de Castro Leão.*

Promotor interino o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogado, o Sr. Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Escrivão, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada as 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 39 senhores jurados.

Foram dispensados da sessão os senhores:

Ignacio Francisco da Silva.

Antonio Bernardo Quinteiro, este sómente do dia de hoje.

Foram multados os mesmos senhores jurados já multados nos anteriores dias de sessão.

Aberta a sessão foi conduzido a barra do tribunal o réo Antonio Joaquim de Souza, accusado por crime de ferimentos leves perpetrados na pessoa de Maria dos Santos do Amor Divino.

Compoz-se o conselho de sentença dos seguintes senhores:

Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães.
José Francisco Pires.
Antonio José Leal Reis.
Joaquim José Alves de Albuquerque.
Manoel Camello Pessoa.
Dr. Antonio Gomes Tavares.
José Lourenço Bastos.
Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy.
Francisco Rodrigues da Cruz.
Francisco Accioli de Gouvêa Lins.
Manoel Florencio Alves de Moraes.

Findos os debates foi o conselho conduzido a sala das conferencias ás 3 1/4 horas da tarde, d'onde voltou ás 4 com suas respostas, que foram lidas em voz alta pelo presidente do jury, em vista de cuja decisão o Sr. Dr. juiz de direito absolveu o réo, condemnando a municipalidade nas custas, e levantou a sessão adiando-a para ás 10 horas do dia seguinte.

— 4 —

*Presidencia do Sr. Dr. José Quintino de Castro Leão.*

Promotor interino, o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogados, os Srs. Drs. Joaquim Elvirô de Moraes Carvalho e José Bernardo Galvão Alcoforado.

Escrivão, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

A's 11 horas feita a chamada acham-se presentes 36 Srs. jurados.

Foi dispensado do restante da sessão, o Sr. Luiz Manoel Rodrigues Valleiça.

Foi tambem relevado da multa em que incorreu, o Sr. Luiz Antonio de Siqueira.

Aberta a sessão foi conduzido a barra do tribunal, para ser julgado a ró Anna de Souza, preta, escrava de D. Maria do Carmo Barros Falcão de Lacerda, accusada por crime de ferimentos leves, perpetrados na crioula Luiza de tal.

Compoz-se o conselho de sentença dos seguintes senhores:

Dr. Rozendo Aprigio da Silva Guimarães.
Francisco Martins Raposo.
Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy.
Manoel Florencio Alves de Moraes.
Joaquim José Alves de Albuquerque.
Manoel José dos Santos.
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
Dr. Manoel Ignacio de Medeiros Rego Monteiro.
Domingos da Silva Guimarães.
Antonio José Leal Reis.
José Lucio Monteiro da Franca.

Findos os debates foi conduzido o conselho a sala das conferencias ás 2 horas da tarde, d'onde voltou ás 2 1/4 com suas respostas, que foram lidas em voz alta pelo presidente do jury, em vista da cuja decisão o Sr. Dr. juiz de direito absolveu a ré, condemnando a municipalidade nas custas.

E logo achando-se presentes os réos afiançados Manoel André Botelho, e o preto José, escravo de Gaspar Adolpho, accusados por crime de ferimentos leves perpetrados mutuamente, sendo advogado do primeiro o academico João Capistrano Bandeira de Mello Filho, e do segundo o Dr. João Francisco Teixeira.

Foi o mesmo conselho, que os julgou, por convenção das partes.

Findos os debates foi o conselho conduzido a sala das conferencias ás 6 horas da tarde, d'onde voltou com suas respostas, que foram lidas em voz alta em vista de cuja decisão o Sr. Dr. juiz de direito absolveu os réos condemnando a municipalidade nas custas, e levantou a sessão ás 7 1/2 horas da noite, adiando-a para ás 10 horas do dia seguinte.

## REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 5 de maio.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

A minha ordem, o preto Domingos, escravo, por insultos.

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, Vicente Ferreira de Barros Prata, por ebrio.

E pela subdelegacia da freguezia do Recife, Manoel da Silva Mattos, e o americano J. B. Hall, a requisição do respectivo consul.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 5 de maio de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

## RELAÇÃO DOS BAPTISADOS DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DO RECIFE DO MEZ DE ABRIL DE 1855.

Dias.

1.º—Candida, parda, nascida ha 15 dias.
Idem.—Maria, parda, escrava, nascida ha 8 mezes.
8.—João, pardo, nascido a 17 de fevereiro do corrente anno.
Idem.—Maria, parda, nascida a 11 de dezembro do anno proximo passado.
Idem.—João, pardo, nascido ha 6 mezes.
Idem.—Ludovina, parda, nascida ha 5 mezes.
Idem.—Lourenço, branco, nascido a 10 de agosto do corrente anno.
Idem.—Manoel, crioulo, escravo, nascido a 20 de março do corrente anno.
Idem.—Maria, crioula, escrava, nascida a 20 de março do corrente anno.
Idem.—Pedro, branco, nascido a 28 de junho do anno proximo passado.

MUTILADO

Idem.—Maria, branca, nascida a 29 de setembro de 1854.
Idem.—Maria, branca, nascida ha 6 mezes.
Idem.—Maria, branca, nascida a 26 de fevereiro do corrente anno.
9.—Conrado, crioulo, escravo, nascido a 19 de fevereiro do corrente anno.
Idem.—Estevão, crioulo, escravo, nascido em agosto de 1854.
Idem.—Marcellina, crioula, escrava, nascida em setembro de 1854.
10.—Policarpo, pardo, escravo, nascido a 26 de janeiro do corrente anno.
11.—Filomena, branca, nascida a 5 de julho de 1854.
12.—Maria, parda, nascida a 27 de fevereiro do corrente anno.
14.—Manoel, branco, nascido ha 3 mezes.
Idem.—Hermelinda, branca, nascida a 17 de março de 1854.
15.—Liberato, pardo, nascido ha 14 mezes.
Idem.—Gaspar, branco, nascido a 28 de dezembro de 1854.
Idem.—Maria, branca, nascida a 3 de agosto de 1854.
Maria, parda, escrava, nascida a 4 de janeiro do corrente anno.
Idem.—Manoel, pardo, nascido a 22 de agosto de 1854. Santos Oleos.
Idem.—Fabio, crioulo, nascido a 11 de maio de 1853. Santos Oleos.
Idem.—Rosalina, branca, nascida ha 3 mezes.
Idem.—Romão, pardo, escravo, nascido ha 2 mezes.
16.—Leopoldina, parda, nascida a 30 de setembro de 1854.
17.—Manoel, pardo, nascido a 11 de janeiro do corrente anno.
Idem.—José, pardo, escravo, nascido a 14 de março de 1854.
18.—Maria, parda, nascida no mesmo dia.
Idem.—Manoel, branco, nascido a 26 de julho de 1854.
22.—Rosa, parda, nascida ha 8 mezes.
Idem.—Caetano, branco, nascido a 29 de abril de 1854.
Idem.—Luiz, pardo, escravo, nascido a 12 de setembro de 1854.
Idem.—Laurentina, crioula, nascida a 3 de fevereiro do corrente anno.
24.—Idalina, branca, nascida no 1.º de abril de 1854.
29.—Urçula, parda, nascida ha 10 mezes.
Ao todo 40.
Freguezia de Santo Antonio do Recife 30 de abril de 1855.—O vigario, *Venancio Henriques de Rezende*.

## DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo vapor *D. Maria II*, recebemos ante-hontem jornaes da côrte até 28 do passado, e da Bahia até 3 do corrente.

As camaras legislativas continuavam em suas sessões preparatorias. No senado já havia numero sufficiente de membros para se abrir a assembléa geral; a camara dos deputados porém não contava presentes até o dia 28 mais do que 46 membros.

Foi escolhido senador pela provincia de Goyaz o Sr. Dr. José Ignacio Silveira da Motta.

O Sr. capitão de fragata graduado José Antonio Corrêa, foi nomeado capitão do porto da Parnahiba.

Lê-se no *Correio Mercantil* :

« Consta-nos que o governo contratou com a nova empreza lyrica a construcção do theatro de Pedro II.

« No dia 26 reuniram-se os accionistas desta empreza representando 2,480 acções. Approvaram sem discussão, e por unanimidade de votos, os estatutos apresentados e redigidos de conformidade com as condições do contrato de edificação de um novo theatro. Procedeu-se á eleição, e foi eleito presidente por unanimidade de votos o Exm. Sr. visconde de Jequitinhonha; e para o conselho que tem de representar a sociedade durante o tempo da construcção os Srs.: barão de Mauá, José Florindo de Figueiredo Rocha, commendador C. J. de Oliveira Roxo, Dr. Luiz da Cunha Feijó, commendador Manoel Corrêa de Aguiar, Dr. Ferreira de Abreu, barão da Villa Nova do Minho, Dr. Duque Estrada, Joaquim Leite Ribeiro, João Antonio Alves de Brito, Dr. B. J. Martins, commendador Antonio José Domingues Ferreira Junior. Este conselho, d'entre seus membros, nomeará uma commissão de contas, outra para inspeccionar a edificação, thesoureiro e secretario.

« Um negociante desta praça mandou ante-hontem um seu caixeiro levar dez contos de réis ao thesouro.

« Este moço leviano voltou pouco depois de ter sahido, declarando com a maior anciedade que estava arruinado, porque perdêra a quantia que lhe fôra confiada, em consequencia de estar *furada* a algibeira em que mettêra o dinheiro.

A desculpa não convenceu o amo. Obrigou o caixeiro a acompanha-lo á policia, onde este, sendo interrogado a sós pelo Sr. desembargador chefe de policia, declarou que deixára o *dinheiro sob uma pedra em Catumby*.

« O negociante, apenas chegou ao seu escriptorio, para onde o acompanhára o ladrão, deu-se pressa em despedi-lo, e este teve ainda mais pressa em sahir, suppondo-se salvo das consequencias da sua ingenua escamotagem.

« A' porta porém esperavam-no dous beleguins, que o levaram para o Aljube, sob pretexto de agradecer ao Sr. desembargador chefe de policia a bondade que tivera para com elle.

« Progride com rapidez a construcção da nova praça de mercado denominada da *Harmonia*.

« Ha pouco mais de tres mezes que a companhia municipal encetou esta construcção.

« Hontem foi collocada a cumieira de um dos angulos, e acha-se já prompto o assoalho, portas, marcos e vigamento para as sobre-lojas, madeiramento para o segundo angulo, dous terços do alicerces geraes e a maior parte da cantaria.

« Entre nós não he muito commum tal actividade, e he por isso que damos os emboras á companhia e ao seu gerente encarregado da obra.»

Do *Jornal do Commercio* transcrevemos o seguinte :

« Assassinato e suicidio.—Lê-se no *Cruzeiro* de 20 do corrente :

« Santo Antonio de Paula 4 de abril de 1855.

« Principio por noticiar-lhe um facto horroroso aqui acontecido, expondo-o tal qual me tem sido referido por pessoas que delle devem estar bem informadas. — Manoel Alves Moreira, fazendeiro desta freguezia, na manhãa do dia 15 ou 16 do passado, tendo procurado pretexto para altercar com sua senhora, disparou-lhe um tiro á queima-roupa, ferindo-a em um lado do pescoço ou peito, puxando depois por um punhal, com o qual fez-lhe varios outros ferimentos! Tentou então assassinar tambem uma filhinha que foi salva por uma escrava que fugio com ella para um cafezal, e como não a encontrasse voltou contra si a sua arma ferindo-se no peito e ventre horrivelmente, de que veio a morrer no fim de alguns dias; acudiram alguns camaradas que trabalhavam na fazenda, mas infelizmente já tarde, pois estavam ambos feridos. Dizem que elle mostrou-se depois muito arrependido do que tinha feito, dizendo que não estava em si, e repetindo constantemente que devia morrer, visto ter commettido tão enormes attentados sem motivos que os justificassem ou attenuassem.

« Consta-me que a infeliz senhora ainda não está absolutamente livre de perigo.»

No dia 1.º do corrente tomou posse da presidencia da Bahia o Sr. Dr. Alvaro Tiberio de Moncorvo Lima, primeiro vice-presidente da mesma provincia.

A respectiva assembléa provincial tinha sido prorogada até o dia 15 do corrente.

Lê-se no *Jornal da Bahia* :

« Hontem reuniram-se em assembléa geral os accionistas da Caixa Commercial, aos quaes apresentou a direcção o relatorio do seu decimo-terceiro semestre, que foi approvado.

« Não foi decidida uma proposta apresentada, para que nenhum accionista podesse votar ou ser votado, sem ter mais acções do que exigem os estatutos que regem o estabelecimento; mas, como isto importa uma reforma, e não representando os accionistas presentes mais de metade do capital, ficou adiada.

« No dia 28 de abril reuniram-se em assembléa geral os accionistas da Sociedade Commercio, aos quaes apresentou a direcção o relatorio do decimo-terceiro semestre, que foi approvado, bem como o parecer da commissão de contas. No relatorio mostrou a direcção a necessidade que ha de alterar alguns artigos dos estatutos, entre os quaes se acha o que não lhes permitte descontar á 6 por cento; mas nenhuma deliberação foi possivel, porque os accionistas presentes não representavam metade do capital, como exigem os estatutos da sociedade: ficou pois adiada a materia para a primeira reunião.

« Praza ao céo que os accionistas, attendendo aos seus interesses e aos da lavoura e do commercio, legalisem o pensamento da direcção!

« Teve hontem lugar a reunião dos accionistas do Banco Commercial, para resolver se devia este aceitar ou não o convite para converter-se em caixa filial do Banco do Brasil; nada, porém, foi decidido porque os accionistas reunidos não representavam o capital que exigem os estatutos para taes deliberações.

« Por acto de hontem foi nomeada uma commissão composta dos cidadãos Carlos Mariani, Antonio Marques de Almeida e coronel Ambrozio Machado Wanderley, para se incumbir da construcção de uma matriz na villa da Barra, sendo a capella-mór feita por conta da provincia e o corpo da igreja á custa dos habitantes da freguezia, mandando-se dar para começo da obra a quantia de dous contos de réis.

Foi tambem encarregada a irmandade do Santissimo Sacramento da dita villa da construcção de um cemiterio, cuja obra sendo orçada em 6:066$000 rs., a referida irmandade concorre para ella com a quantia de 3:000$ rs.»

O vapor *D. Maria II* trouxe do Rio de Janeiro com destino á Lisboa 235 passageiros.

## CORRESPONDENCIA.

Mamanguape 27 de abril de 1855.

Zum zum—zum zum—zum zum, misericordia! Santa Barbara! S. Jeronymo! Que barulho, que confusão, que espanto; foi Sebastopol que cahio, nada, foi terremoto que houve; nada, he revolução que nos ameaça; nada; então que tão grande novidade vai por esta nossa terra, que só parece uma furna (sem ser a do Carapucema) de formigas de roça, aonde enterraram algum urubú! pois ignora quem he o autor deste drama, e a quem se deve tanta inquietação, tantas sospeitas, tantos calculos, tantas sessões, tantas turras, tantos adevinhos? pois saiba que he ao Sr. agricultor vigilante com a sua miscelanea, e que tal! já um pobre plantador de roça, um matuto farinheiro causa tamanho arruido; ô *tempora, ô mores*—pois o aranzel de um agricultor material, que so por mania ou acesso febril commetteria atemeridade de procurar o preto, ja põe n'uma roda viva tantas capacidades illustrissimas! E para que tanta importancia a semelhante mixordia! receiam que angarie proselitos, adquira influencia e torne-se popular! não vale a pena attentar para taes insignificancias; mas elle respeitou religiosamente as condições de correspondente, moralisando certos factos sem comtudo exceder os limites da decencia; embora, a sua linguagem he obscura e não pode deixar de ser F***.., não he possivel, na minha opinião he S***.. tambem não, eu digo que he B**.. nada, nada, não he outro senão o Meireles da Parahiba; e que interesse ha em ser Pedro, Paulo, Sancho ou Martinho? sempre era bom saber-se, e para que fim! o futuro o dirá: ah coi...ta...di...nho, senão tratares de te pôr a bom recato, fazem-te o fresco, bem feito te seja, que te importava se o Acolyto do tom escrevia verdades ou mentiras, se levantava falsos ou inculcava innocencias, se estava ou não desentoado; cada qual conforme a sua consciencia, cada um com seu modo de pensar etc. etc. etc. Eis em resumo os argumentos que formam hoje a ordem do dia desta villa e aonde o pobre Agricultor Vigilante tem sido saudado, cantado, sublimado, blasfemado, vilipendiado, ultrajado, e até (oh desgraça!) sentenciado ao *knout—tibi solis*—ora ajuize Vmc. em que entaladella estou eu mettido, e sem saber como me heide safar; eu para desdizer o que já disse, acho tão feio que.... valha-me Santo Onofre; para sustentar corro meu risco, para propor capitulação sem parlamentario por parte do Sr. Acolyto, he uma covardia; emfim estou entre Scylla e Carybdis e preciso tomar uma resolução.......

.......avante, avante, morra o homem e fique a fama, firme no meu proposito e confiado apenas—*em—Dieu et mon droit*—heide fallar, gritar, clamar etc. etc.

Continuamos em maré de rosas, respeito á tranquillidade publica devido isto a actividade e energia de dignos delegados Dr. Antonio Filippe, e subdelegado cadete Hermenegildo, tendo apenas a lamentar-se o passamento á *fortiori* de um crioulo (carpina) a quem um outro collega (lá delle) enviou sem passaporte com algumas facadas, por razões que entre si travaram; felizmente acha-se já recolhido á prisão o assassino, devendo-se esta captura ao honrado capitão José Theotonio de Carvalho, sendo o delicto perpetrado perto do engenho deste Sr., na distancia de legua e meia desta villa. Chegaram tambem dous patuscos que o subdelegado colheu n'uma excursão que fez a Bahia da Traição, e segundo affirma o Maniva, o crime delles he não saberem trepar em coqueiros.

No dia 23 deu-se principio a obra da ponte sobre o regato que atravessa esta villa, e segundo a opinião dos entendedores vai a mesma obra com bons principios, em vista da solidez dos alicerces: não posso deixar de dar os devidos, e bem merecidos elogios ao Sr. Hollanda (administrador da dita obra e da da cadeia) tanto pela actividade que desenvolve no bom andamento dellas, como pelo zelo que apresenta na boa compra dos materiaes, e assiduidade no serviço: se o governo lançasse sempre mão de homens iguaes ao Sr. Hollanda, para administrar as obras publicas, nunca se esbanjariam os dinheiros da nação; no que fica referido não ha o menor vislumbre de bajulação, mas sim—a Cezar o que he de Cezar.

O promettido he devido—dizia a defunta minha avó, a quem por festas lhe fazia alguma promessa neste caso estou eu para com Vmc., sobre a descripção de diversos animaes que aqui temos, e que na minha primeira miscellanea lhe prometti fazer, he na verdade um trabalho este, com que me acho um tanto embaraçado, e muito principalmente por já estar em guerra aberta com o Sr. Acolyto do tom e *et réliqua comitante caterva* para ir tambem conspirar contra mim a bicharia; porém, vá feito, olhe que ha muzêos com menos sortimento—vá vendo—temos temiveis crocodillos de especie humana.... camellos, em quantidade, orango-tangos de gogó, bodes grandes, porcas prenhes, preguiças admiraveis, kagados de bons costados, gatos na espera, tartarugas de patente, méros de bocca pequena, guaiamuns de duas pernas, coelhos, tamanduás, e uma paca chegada de fresco.

Consta-me que no dia 16 embarcara para a côrte o nosso presidente o Exm. Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, a tomar assento na assembléa geral, deixando possuidos de saudades todos os verdadeiros Parahibanos; tudo quanto se possa dizer em honra de tão distincto Pernambucano, será pouco em vista do muito que se lhe deve: justiceiro e sabio no desempenho do eminente lugar que occupava, generoso e urbano para com todos que o communicavam, conciliador dos partidos que aqui se debatem, estimulo incansavel sobre melhoramentos materiaes, barreira inaccessivel para os criminosos, esteio forte da segurança individual, elle desempenhou o espinhoso e alto cargo que occupava com tanta honra, acerto, justiça e imparcialidade, que jámais poderá ser riscada sua memoria nesta provincia. Praza aos céos que os mares lhes sejam bonançosos e os ventos prosperos.

Ficou na administração da provincia o primeiro vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Flavio, que já por mais de uma vez tem dado provas do seu elevado tino, servindo-nos de consolo a confiança que depositamos no mesmo Exm. Sr. e do qual esperamos a justiça e imparcialidade encetada pelo seu antecessor.

Estava ja no remate desta, quando ouço bater na porta, acompanhando um exquisito—oh! de casa—pergunto quem está lá; e um reconcentrado—he de paz—me faz vir reconhecer a personagem que me vinha interromper, e eis que deparo um collega pedindo-me um coco com agua; satisfaço-o immediatamente, e na forma do costume (eu do mato) pergunto-lhe, não ignore, camarada, de donde vem? de Mamanguape me respondeu elle; então foi comprar ou vender? levei um alqueire de milho que vendi ao Moreira por 15 patacas; diga-me mais—está tudo socegado por lá? está, porém eu venho damnado com aquelles diabos; (peior está esta, digo eu com os meus botões) e porque, homem de Deos?—porque!... ora ouça, estava eu medindo o milho quando um sugeito me pergunta: patricio, vossê he agricultor? sinhô sim, respondi eu—e será vossê o Vigilante? upoca-te, disse eu, pegaram todos a rir-se e eu continuei a medir o milho, com as orelhas pegando fogo: quando acabei, recebi o dinheiro, e fui comprar em outra loja umas miudezas, que minha comadre Monica me havia encommendado, quando chega outro diabo, vira-se para mim e diz; será Vmc. o Agricultor Vigilante?—barro esse— lhe respondi eu já com uma raiva cá por dentro, que só me pedia o coração que lhe désse com o chicarador: saio d'alli, já fora de mim, para ir ver outras cousas que ainda me fallavam, quando logo ao entrar em outra loja, dizem dous malditos que estavam na porta: Aqui vem o homem Vigilante o Agricultor, aquelle da bestinha, que rezou o credo ás avessas, he este mesmo, olha como está mudando de cor, e outras poucas vergonhas que já me não lembram; oh meu camarada, elles bem diziam que eu tinha mudado de cor, mas não era com medo, era sim por me não poder vingar d'aquelles safados, por ser lá na rua, mas se os pegasse cá fóra um palmo, havia de faze-los passar por baixo do meu pedrez trez vezes, para elles então saberem se eu era o vigilante ou o diabo que os carregue; damnados.

He impossivel pintar-lhe ao vivo quanto em mim se passou durante aquella narração; eu corava, descorava, suava, anciava, corriam-me certas formiguinhas por todo o corpo, queria rir-me, ficava suspenso; em summa era uma effervescencia de diversas materias que se achavam em contacto e prestes a uma explosão; mas como me convinha o seguimento da conversa, tive de sustentar-me indifferente a todo esse alvoroço e interrogar de novo o collega, afim de ficar bem ao par da caçuada que por meu respeito elle soffreu;—porém, torno eu, que quer dizer esse Agricultor Vigilante com que tanto o azuaram, e de que Vmc. vem tão queimado? eu lhe conto, quando eu vinha sahindo la da rua, encontrei-me cá em cima no Rosario, com o Antonio—logo—lh'o digo—e contando-lhe o que me havia acontecido, pegou tambem a rir-se que quasi desconfio com elle; mas quando elle vio que eu estava ficando sério; disse-me então, isso foi caçuada que fizeram com vossê por causa d'uma respendencia que trouxe aquelle bicho do Recife; aquelle papel grande que tem umas lettras grandes, e outras pequeninhas, com uns calungas por de traz, ah! já sei he o *Diario de Pernambuco*, sinhô sim, sinhô sim, he esse bicho mesmo, que traz a tal respendencia, e que fez com que eu vá por aqui jurando aquelles demonios; e dizendo isto saudou-me e foi-se. Applaudi depois a caçuada, servindo-me tambem de guia para não ir mais á villa, senão disfarçado, com a casaca de botões amarellos e abas á papagaio, e que herdei do finado meu avô, (que Deos haja) o meu chapéo fino, que servio a meu pai (já tambem em santa gloria) no dia do seu casamento com a senhora minha mãi, posto que já se ache com lavoures de labyrintho feito pelas malditas traças, o meu collete de belbotina azul com botões de vidro, as minhas calças de setineta branca atirando já para cor de laranja, pelos vinte invernos que já conta, os meus sapatões de orelhas grandes e tacões pregados com broxas para resistirem ás pedras, que tenho de calcurriar, e a minha gravata de laço (he o traste que mais arrenego) por ser tão alta e dura que me obriga andar contando as estrellas, sem poder fazer o menor movimento com o pescoço, quér á esquerda quer á direita) oh que figurão, ninguem me tomará por matuto agricultor, e com semelhante disfarce poderei colher tudo o que for apparecendo, que interessar possa aos Mamanguapenses, louvando sempre os bons feitos e abatendo os *maus dicere*.

A salubridade publica continua sem alteração.

Os viveres da forma seguinte: carne a 12 patacas, farinha a 18, milho a 14,—vão tambem apparecendo já, alguns queijos de qualha e manteiga, porém um tanto salgados.

Saúde, ouro e prata com abundancia lhe appetece. —O seu constante leitor.

*O Agricultor Vigilante.*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

## MEUS NAMOROS DE OLINDA.

EPISODIO DA VIDA DE UM CALOURO.

A meu tio C. A. C. Ferreira.

Meus namoros de Olinda são flores
Que desmaiam, cahindo no chão,
Sem gozarem do sol os ardores,
Desfolhadas ainda em botão:

São quaes nuvens, que o 'spaço percorrem,
Desenhando ligeiras imagens;
Esperanças, que nascem e morrem;
No deserto do peito—miragens;

De sabão como o globo nitente,
Que brincando o menino produz,
Que um instante a vogar transparente
Resplandece, vestido de luz,

E tão lindo boiando rutila,
Que dirieis o reino mimoso
Onde sylphide aerea se exila,
P'ra viver de perfume e de gozo;

Mas em breve se perdem nos ares!...
Meus namoros são todos assim...
Não passaram de meigos olhares
Meus namoros de Olinda, por fim.

Mas, se todos morreram mui cedo,
Não tiveram identica morte;
Dous se foram de *spleen*,—um de medo,
E o melhor e final—d'esta sorte:

Faz um anno: tive uma vizinha,
Linda cousa! um anginho do céo!
Se eu de casa sahia, se vinha,
Lhe tirava, sorrindo, o chapéo.

Ao principio ficava arrufada,
E fugia, a córar, da janella;
Eu porém, quando a via zangada,
Inda achava a menina mais bella!

Pouco e pouco se fez menos brava,
Que no peito fereza não tem;
Se eu sorrindo por ella passava,
Já—córando—sorria tambem.

Venturoso de mim! Fiz depressa
Em seu peito progressos tamanhos,
Que já lia mais d'uma promessa
No languôr desses olhos castanhos.

Que castellos, meu Deos! tão risonhos
Nessa quadra de amores não fiz!
E zombava d'amor... que de sonhos
De um futuro brilhante e feliz!...

Oh! sonhava o que em braços de Alcina
Não gozara de certo Ruggeiro!...
Puz de parte lição, sabbatina...
E dei ferias ao meu candieiro!

Eu morria de amor... esta bola
De tal modo a menina virou...
(E me dizem que sou criançola!
Isto prova de mais que o não sou).

No juizo fez tal desarranjo,
Que eu souhava... que sonho divino!
Em meus braços beijar esse anjo,
Que em seus braços beijava um menino!

. . . . . . . . . . . . . .
. . . . . . . . . . . . . .

Mas um dia... e o vento era rijo,
Triste o sol nesse dia fatal,...
Eu p'r as aulas meus passos dirijo,
Sem no entanto prever nenhum mal.

A dez passos da casa da bella,—
Inda menos,—já quasi defronte,...
E eu sorria, sorria á donzella...
Quando o sinto...nem sei como o conte...

Sinto gritos... por certo não tinha
Quem os dava a menor polidez:
Era um delles — « ladrão de gallinha! »
E os mais todos do mesmo jaez.

Que vergonha, meu Deos! e que apuros!
As orelhas fizeram-se brazas,
Os meus olhos tornaram-se escuros,
E confusas dansaram-me as casas!

Assim mesmo pensei que o perigo
Oh! meu Deos! não passasse d'alli;
Fiz que a historia não era comigo...
Mas em vão! desgraçado nasci.

E romperam!... que horrivel barulho!
Que tremendo e incansavel *estouro*!
Um berrava d'alli « cascabulho! »
D'aqui outros « calouro! calouro! »

Do « calouro » não fiz muita conta,
Pois dizia: calouro sou eu;
« Cascabulho » porém!... oh, que affronta!
Foi, confesso, o que mais me doeu.

O suor gottejava da testa,
As topadas não tinham mais cabo,
Isto ao som de terrivel orchestra,
Que os ouvidos quebrara ao diabo!

Latas, buzios, tambor, pratos velhos!...
Só se ouvindo uma idéa se faz!
Eu sentia tremer os joelhos;
Sou com tudo um valente rapaz.

Jámais nauta almejou 'star em secco,
Se naufraga inda longe do porto,
Como então suspirei pelo becco,
Que afinal consegui, quasi morto!

Como fôra do buzio já fosse,
Murmurei, alimpando o suor,
« Meu namoro de certo acabou-se,
« E, que pena! no ponto melhor.

« Neste genero he pura fumaça
« Tudo quanto um calouro projecta! »
E assim foi; que por minha desgraça
Desta vez fui terrivel propheta.

Desde ess'hora de triste lembrança
Não fez ella mais caso de mim,
E um namoro de tanta esperança
Tão sem graça finou-se-me assim.

Ah! ingrata! que amante perdeste!
P'ra castigo isto mesmo te basta;
Não sabias que peito era este,
Que de louca—sorrindo—quebraste!

Tua imagem continha tão fixa,
Tão constante, oh! donzella, e fiel,
Que arriscou-me a dar mais d'um *espicha*?...
Porém nada moveu-te, cruel.

Em passando por lá, se acontece
Que meus olhos nos seus inda ponha,
Faz um momo, e dizer-me parece:
« Cascabulho, meu Deos, que vergonha! »

Nunca mais—ao depois desta esfrega—
Quiz saber de namoro nenhum;
E o calouro, que nisto se emprega,
Vou jurar—não tem senso-commum.

De que servem mil sonhos tão bellos,
Em que fada invisivel procura
Illudir-nos, formando castellos,
Povoados de tanta ventura,

Se do buzio o troar leva o sonho,
Derribando o castello no pó,
Como outr'ora estampido medonho
Fez por terra cahir Jerichó?

Quando agora por mero pagode
Prego estouros, pois sou simi....
Este aperto á memoria me acode,
E eu repito, fumando um charuto:

« Meus amores de Olinda são flores,
« Que desmaiam, cahindo no chão,
« Sem gozarem do sol os ardores,
« Desfolhadas ainda em botão. »

Olinda—1854— . . . .

Recebi do Sr. João Miguel da Costa a quantia de 50$000 rs. pelo meu honorario na execução de formal de partilhas, movida por seu filho, ficando eu pago ate a relação.

Recife 19 de dezembro de 1852.— *José Bernardo G. Alcoforado.*

Recebi na mesma conformidade 25$000 rs. Recife 1852.—*B. J. Barata de Almeida.*

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 5 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 27 d. 60 d/v.
Algodão 1.ª sorte—5$100 por arroba.

ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4. . . . . | 52:352$310 |
| Idem do dia 5. . . . . . . | 32:293$952 |
| | 84:646$262 |

*Descarregam hoje 7 de maio.*

Barca ingleza—*Medora*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Gratidão*—diversos generos.
Brigue portuguez—*Laia II*—sal.
Hiate brasileiro—*Novo Olinda*—fumo.

### Importação.

Hiate nacional *Exhalação*, vindo do Aracaty, consignado a Antonio da Silva Guedes, manifestou o seguinte:

140 couros salgados; a Xisto Vieira Coelho.
12 ditos salgados, 28 saccos cera de carnaúba, 10 caixas cera de carnaúba em velas, 400 courinhos de cabra, 600 chapéos de palha de carnaúba, 110 saccos de farinha de mandioca; a ordem.
211 saccos cera de carnaúba; a Domingos Rodrigues de Andrade.
65 saccos cera de carnaúba, 8 molhos couros de cabra; a L. Borges de Cerqueira.
33 couros salgados, 8 saccos gomma, 28 molhos courinhos, 10 caixas cera de carnaúba em velas; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Vapor *Guanabara*, vindo dos portos do sul, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

2 volumes; a José Antonio da Cunha & Irmãos.
1 encapado; a Novaes & C.
1 dito; a Lemos Junior & Leal Reis.
1 caixa; a Manoel & Villan.
1 dita; a J. M. Denker.
1 dita; a Francisco Maestrali.
1 dita; a J. H Gaensl y.
1 barrica; ao barão de Beberibe.
1 canudo de folha; a Manoel Pereira Ramos & Companhia.
1 lata; ao Dr. Carvalho.
1 caixinha; a Antonio Valentim da Silva Barroca.
1 encapado; a Antonio José Rodrigues de Souza.
1 dito; a H. A. Campos.
1 caixote; a João José de Carvalho Moraes Junior.
1 embrulho; ao desembargador A. Ermelindo de Leão.
1 dito; a Manoel José Ferreira Ribeiro.
1 caixote; a Francisco Sodre.
1 dito; a N. O. Bieber & C.
1 dito; a João Aquino Gaspar.
1 caixa; a R. F. & C.
1 dita; a Manoel Pinto de Souza Dantas.

Vapor inglez *Great Western*, vindo da Europa, consignado a Adamson Howie & C., manifestou o seguinte:

3 caixas joias; a Rabe Schamteau & Companhia.
1 caixa joias, 1 embrulho impressos; a C. J. Astley & C.
1 embrulho relogios; a H. Gibson.
1 caixa joias; a F. J. German.
3 caixas ditas; a J. P. Adour & C.
2 caixas relogios, 3 ditas amostras; a Schafheitlin & Companhia.
1 dita amostras; a L. A. de Siqueira.
2 ditas miudezas; a F. Sauvage & Companhia.
3 ditas miudezas; a L. Leconte Feron & Companhia.
2 ditas amostras, 2 ditas mercadorias; a Timm Momsen & Vinassa.
1 embrulho amostras; a Fox Brothers.
1 caixa amostras, 2 ditas pertences de escriptorio; o Russell Mellors & C.
2 caixas bichas; a J. Tegetemeyr.
1 caixa amostras; a Adamson Howie & Companhia.
1 embrulho amostras; a J. O. C. Doyle.
1 dito ditas; a S. P. Johnston & Companhia.
2 ditos ditas; a Bruun Praeger & Companhia.
2 embrulhos ignora-se; a Paton Nash & Companhia.
1 dito amostras; a Feidel Pinto & Companhia.
1 dito ditas; a Rostron Rooher & Companhia.
1 dito ditas; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
1 dito ditas; a Lele Johnston.
1 dito roupa; a G. B. la Liene.
1 dito papeis; a A. M. F. Ferreira.
1 caixa impressos; a A. M. C. Soares.
1 dita ditos; a D. Louthal.
1 dita papeis; a N. O. Bieber & C.

Hiate *Novo Olinda*, vindo da Bahia, consignado a Tasso Irmãos, manifestou o seguinte:

2 caixas bezerros, 1 pacote charutos; a Rabe Schmeteau & C.
2 saccas alfazema, 2 caixas louça, 80 fardos algodão, 5 saccos cola, 225 fardos fumo, 6 caixas e 297 caixinhas charutos; a ordem.
1 caixa impressos; a Aurelio Ferreira E.
13 saccos café; a José Alves da Fonseca.
1 caixa charutos; a Schafheitlin & C.
300 cestas de piassaba; a Miguel Alves da Costa e Silva.

Vapor *Tocantins*, vindo do norte, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

250 barricas farinha de trigo, 1 embrulho chapéos de Chile; a ordem.
1 caixa; a A. A. S. Cerqueira.
1 pacote; a B. F. de Souza.
1 caixa; a P. G. S. Pitanga.

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4. . . . | 2:984$707 |
| Idem do dia 5. . . . . . | 574$067 |
| | 3:558$774 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4. . . . | 433$934 |
| Idem do dia 5. . . . . . | 115$378 |
| | 549$312 |

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4. . . . | 4:445$500 |
| Idem do dia 5. . . . . . | 703$165 |
| | 5:148$665 |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4. . . . | 4:827$992 |
| Idem do dia 5. . . . . . | 584$234 |
| | 5:412$226 |

PRAÇA DO RECIFE 5 DE MAIO DE 1855, AS 3 HORAS DA TARDE.

*Revista semanal.*

| | |
|---|---|
| Cambios - - - - | Foi bastante fria a semana para o commercio de saques, e apenas consta se fizeram hoje algumas transacções sobre Londres de 27 a 27 1/4 d. por 1$. |
| Algodão - - - - | Vieram ao mercado 634 saccas, que foram vendidas de 5$400 a 5$600 por arroba do de primeira sorte, e a 5$800 duas partidas de superior qualidade. |
| Assucar - - - - | A entrada não foi abundante, e apezar disso foi pouco procurado, e tornaram-se frouxos os preços. |
| Bacalhão - - - - | Tivemos tres carregamentos, dous chegados na segunda, um dos quaes seguio para o sul, e o outro que consta fôra vendido a 14$ por barrica: e outro hoje que parece ainda não se vendeu. Ha no mercado cerca do 4,000 barricas. |
| Carne secca- - - | Continua a vender-se de 4$800 a 5$200 por arroba da do Rio Grande do sul, e a 4$500 da de Buenos Ayres. Hoje ha em ser 8,000 arrobas da primeira, e 1$ da segunda. |
| Farinha de trigo- | Chegaram 200 barricas de Lisboa, e 250 do Pará, que foram immediatamente vendidas de 32$500 a 35$ por barrica. |
| Manteiga - - - - | Ha falta, tendo-se vendido a 900 rs. por libra da ingleza. |
| Disconto - - - - | De 8 a 12 por cento ao mez. |
| Fretes- - - - - - | Para Marselha 60 fr. e 10 por cento. |

Tocaram no nosso porto tres vapores brasileiros, 1 inglez e 1 portuguez; 2 navios inglezes vindos dos portos da america, que seguiram para a Europa e 1 com bacalhão, que seguio para os portos do sul do imperio.

Entraram 2 com bacalhão, 2 com generos de Portugal, 1 de França em lastro, 4 dos portos do imperio, sendo 3 com generos, 1 em lastro e um transporte do governo.

Sahiram 6 com carregamentos de generos do paiz para os portos da Europa, e 1 para acabar de carregar em Maceió, 4 com generos para os portos do imperio, e 1 vapor de guerra inglez a cruzar.

Ficaram no porto 46 embarcações sendo: 1 argentina, 19 brasileiras, 2 dinamarquezas, 3 francezas, 1 hamburgueza, 13 inglezas, za, 5 portuguezas, 1 sarda e 1 sueca.

RIO DE JANEIRO 27 DE ABRIL.

*Cambios.*

Londres 27 1/2 a 3/4 a 90 dias.
Paris nominal.
Lisboa »
Hamburgo nominal.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

| | | |
|---|---|---|
| METAES. | Onças hespanholas . . | 30$000 |
| » | da patria. . . | 29$800 a 30$000 |
| » | Peças de 6$400 velhas. | 16$000 |
| » | Moedas de 4$. . . . | 9$000 |
| » | Soberanos. . . . . | 8$910 |
| » | Pesos hespanhóes . . | 1$920 a 1$960n. |
| » | » da patria . . | 1$900 a 1$950 |
| » | Patacões. . . . . | 1$900 a 1$950 |
| Apolices de 6 % | . . . . . . | 109 % a 110 %. |
| » | provinciaes. . . . | 103½ % a 104 %. |

FRETES.

| | |
|---|---|
| Antuerpia . . nominal. | Liverpool 40/. |
| Canal . . . 45 a 50/. | Londres 40/. |
| Estados-Unidos 70 c. a 1 d. | Marselha 70 f. e 10 % n. |
| Hamburgo . . 45/. | Mediterraneo 50/ a 70/. |
| Havre. . . 70 fr. e 10 % | Trieste 60/. |

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 5.*

Terra Nova—35 dias, brigue inglez «Barkhile», de 175 toneladas, capitão Thomaz Eule, equipagem 9, carga bacalhão; a James Crabtree & Companhia.

Rio de Janeiro pela Bahia—7 dias, vapor portuguez «D. Maria II», commandante Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães. Não conduzio passageiros para esta provincia.

*Navios entrados no dia 6.*

Maranhão—17 dias, brigue escuna brasileiro «Laura», de 163 1/4 toneladas, capitão Manoel da Silva Santos, equipagem 12, carga arroz e mais generos; a José Baptista da Fonseca Junior. Passageiros, Luiz Ferreira da Silva Santos, Jorge Antonio de Almeida e sua familia, Luiz Rodrigues Sette, sua familia e 6 escravos, Joaquim da Silva Santos, e 2 escravos a entregar a José Baptista da Fonseca Junior.

Terra Nova—34 dias, brigue inglez «Melina», de 161 toneladas, capitão R. F. Thomaz, equipagem 10, carga bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Falmouth—Brigue dinamarquez «Maria», capitão A. C. Moller, carga assucar e couros.

Lisboa e portos intermedios—Vapor portuguez «D. Maria II», commandante o primeiro tenente Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães. Passageiros desta provincia, José Antonio Pinheiro, Antonio Pereira Mendes, João Dias Moreira, João Francisco de Araujo Lima, Antonio Ferreira Leal e sua filha, Manoel Ferreira, Joaquim de Magalhães e sua tia D. Josepha, Manoel Francisco Moreira Maia, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, João Pereira da Rocha, Joaquim Martins da Cruz Correia, Manoel José de Oliveira, Manoel Moreira da Costa, João Felix de Mello, Manoel José Correia Braga, José Francisco de Andrade Junior, Custodio José Pereira, José Moreira da Costa Maia.

Rio da Prata—Brigue inglez «Pearl», capitão Charles Faskey, carga assucar e aguardente.

## EDITAES.

— O Illm. Sr. 1.º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a obra do 8.º lanço da estrada da Escada, vai a praça no dia 1.º de maio proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de abril de 1855.—O secretario, *A. F. d'Annunciação*

—O Illm. Sr. 1º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que no dia 10 de maio proximo vindouro, vai novamente á praça os concertos de que precisa o açude da villa do Limoeiro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de abril de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que existem no armazem da mesma os volumes abaixo descriptos alem do tempo marcado pelo regulamento, e pelo presente são avisados os respectivos donos e consignatarios para os despachar no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual serão arrematados em hasta publica na forma do art. 274 do mesmo regulamento, sem que em tempo algum se possa reclamar contra o effeito desta venda.

Armazem n. 7.

Marca W e signal particular n. 2090, um embrulho vindo no brigue dinamarquez *Luise*, em 1º de março de 1853; a B. Praeger & C.

Marca IL n. 180, uma caixinha, vinda no brigue francez *S. Michel*, em 3 de março de 1853; a J. I. Loyolla.

Marca JKC n. 366 1/2, uma caixinha, vinda no brigue dinamarquez *Luise*, em 7 de março de 1853; a J. Keller & C.

Sem marca S, n., um piano, vindo no patacho *Amargozo*, em 26 de abril de 1853; a ordem.

Alfandega de Pernambuco 3 de maio de 1855.— O inspector, *Bento José Fernandes Barros*.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e constitucional.

Faço saber em como por este juizo da primeira vara do commercio na sala das audiencias e depois da mesma no dia 14 de maio corrente se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica os bens constantes do escripto passado ao porteiro, penhorados ao bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, por execução que lhe movem Rego Albuquerque & Companhia.

E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, sendo um publicado pela imprensa e dous affixados nos lugares do costume.

Dado nesta cidade do Recife em quatro de maio de 1855.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara commercial desta cidade do Recife, por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que á requerimento de André Nauzer acha-se aberta a sua fallencia pela sentença do theor seguinte:

Attendendo que o commerciante André Nauzer, estabelecido nesta cidade cessou seus pagamentos commerciaes, como diz, pelas causas referidas em sua exposição á folhas 2, a qual juntando o balanço geral do seu activo e passivo, conforme a disposição do art. 805 do cod. com., declaro o mencionado commerciante em estado de quebra, e he fixado o termo legal de sua existencia desde o dia 20 do corrente em observancia do art. 806 do citado codigo. Nomeio para curadores fiscaes os credores Henry Forster & C., ou a seu representante nesta praça, e ordeno, que prestado pelos curadores o devido juramento, se proceda com toda a celeridade no desempenho das medidas provisorias que a lei recommenda, pondo-se os sellos na conformidade do art. 811, remettendo-se para este fim copia authentica da presente sentença, que será publicada e affixada; e cumpridas todas estas formalidades prescriptas pela lei, se autorisará a primeira reunião dos credores conforme as providencias regulamentares. Recife 23 de abril de 1855.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

Em cumprimento do que todos os credores presentes do referido fallido compareçam em casa de minha residencia, na rua da Concordia n...., no dia 8 deste corrente mez, pelas 10 horas da manhãa, afim de procederem a nomeação de depositario ou depositarios que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que sera publicado pela imprensa, e affixado nos lugares designados no art. 129 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 5 de maio de 1855.

Eu Manoel José da Motta escrivão o subscrevi. — *Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 8 do corrente, depois do meio dia, se ha de arrematar em hasta publica a seguinte mercadoria, abandonada por seus donos ou consignatarios aos direitos da alfandega, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Marca IC 20 barris, PB 200 ditos, (estando os barris em mão estado) com 500 arrobas de cal, no valor de 500$000 rs., vindo os 20 barris no brigue portuguez *Laia*, entrado em 30 de outubro de 1854; consignados a Oliveira Irmãos & C., e os 200 ditos no brigue portuguez *Tarujo*, entrado em novembro do mesmo anno; consignados a Francisco Moreira Pinto Barbosa.

Marca D 50 barris, (os barris em mão estado) com 150 arrobas de cal no valor de 150$000 rs., vindos pela barca *Gratidão*, em dezembro do anno passado; consignados a Sebastião José da Silva.

Marca Z 100 barris, (os barris em mão estado) com 250 arrobas de cal, no valor de 250$ rs., vindos de Lisboa no brigue portuguez *Laia*, entrado em outubro de 1854; consignados a Siqueira & Pereira.

Alfandega de Pernambuco 5 de maio de 1855. — O inspector, *Bento José Fernandes Barros*.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que existem no armazem da mesma, os volumes abaixo descriptos, além do tempo marcado pelo regulamento, e pelo presente são avisados os respectivos donos e consignatarios para os despachar no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual serão arrematados em hasta publica na fórma do art. 274 do mesmo regulamento, sem que em tempo algum se possa reclamar contra o effeito desta venda.

Armazem n. 4.

Marca MC, n. 1 e 2; 2 caixas vindas pela galera ingleza *Linda* entrada em 7 e 10 de abril de 1852; a Mc. Calmont & C.

Marca J. P. Adour, sem numero; 1 embrulho vindo pela galera ingleza *Reindeer*, entrada em 17 de setembro de 1852; a J. P. Adour & C.

Alfandega de Pernambuco 5 de maio de 1855.— O inspector, *Bento José Fernandes Barros*.

## DECLARAÇÕES.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco toma e da' lettras sobre o Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 7 de abril de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o segundo batalhão de infantaria.

Gravatas de sola de lustre, 46; mantas de algodão sem pello, 41; sapatos, pares 57; capotes de panno alvadio, 63.

Meio batalhão do Ceará.

Gravatas de sola de lustre, 81; mantas de algodão sem pello, 212.

Decimo batalhão.

Mantas de algodão sem pello, 50.

Segundo batalhão.

Floretes com punhos dourados, bainhas de couro preto envernisado, com bocaes e ponteiras douradas, 27; panno azul mesclado, covados 135.

Oitavo batalhão.

Mantas de algodão sem pello, 355; panno verde escuro entrefino, covados 1,983.

Nono batalhão.

Mantas de algodão, 376; panno verde escuro entrefino, covados 1,468.

Meio batalhão da Parahiba.

Mantas de algodão, 74.

Companhia de artifices.

Mantas de algodão, 72.

Quarto batalhão de artilharia.

Panno carmesim para vivos e vistas, covados 90.

Companhia de cavallaria.

Mantas de algodão, 11; bonetes, pares 40.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 7 de maio proximo futuro.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 30 de abril de 1855.— *José de Brito Inglez*, coronel presidente.— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os seguintes objectos:

Para os recrutas em deposito no segundo batalhão de infantaria.

Bonetes, 50; gravatas, 50; algodãozinh, varas, 300; panno preto para polainas, covados 20; botões brancos de osso, grozas 15; sapatos, pares 50; mantas de lãa ou algodão, 50; esteiras, 50.

Escola de primeiras leitras do mesmo batalhão.

Papel almaço, resmas 6; pennas de ganço, 400; canivetes para aparar pennas, 2; tinta preta, garrafas 6; lapis, duzias 6; areia preta, libras 6; cartas de a, b, c, 20; taboadas, 20; exemplares de grammatica portugueza por Monte, ultima edicção, 6; compendios de arithmetica por Avila, 3; pautas, 6; traslados lithographados, 20.

Capella da fortaleza do Brum.

Troca do sino da mesma capella por outro.

Conselho de administração do patrimonio dos orphãos.

Gravar em um sinete as armas imperiaes e legenda.

Provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Expediente.

Pennas de ganço, 800.

Officinas de quarta classe.

Areia de moldar, alqueires 2; tenções finos de cobre, 10; caixas com vidros, 4; chumbo em barra, arrobas 8; zinco em dita, ditas 2.

Quinta classe.

Sola curtida, meios 200.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 12 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 5 de maio de 1855. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretaria.

## THEATRO DE S. IZABEL

1.a recita depois da chegada da sociedade dramatica emprezaria de volta da Bahia.

QUARTA-FEIRA 9 DE MAIO DE 1855.

Estreará o divertimento uma escolhida ouvertura a grande orchestra, finda a qual terá execução o novo e muito excellente drama original portuguez em 3 actos, intitulado

## OS DOUS IRMÃOS
OU
## A RECONCILIAÇÃO.

Composição do Sr. Ernesto Biester.

| *Personagens.* | | *Actores.* |
|---|---|---|
| O conde de..... . . . . | Os Srs. | Sena. |
| Raphael filho do conde. . . | » | Bezerra. |
| Alexandre filho do dito . . | » | Mendes. |
| O general. . . . . . | » | Costa. |
| O commendador Atouguia. . | » | Monteiro. |
| Luiza . . . . . . . | As Sras. | D. Leopoldina. |
| Clara. . . . . . . . | » | » Orsat. |
| D. Maria . . . . . . | » | » Amalia. |
| Um criado. . . . . . | » | » N. N. |

A acção passa-se em Lisboa na epoca actual.

Os intervalos serão preenchidos com escolhidas valsas.

No fim do 3.º e ultimo acto o Sr. Costa com a sua senhora cantarão o gracioso dueto brasileiro — Bravos, meu bem, está de tremer. —

Finalisará o espectaculo com a comedia vaudeville em 1 acto

## OS BILHETES DA LOTERIA.

A sociedade espera do generoso publico desta capital, aquella protecção que sempre lhe tem prodigalisado, e pela qual protesta o seu eterno agradecimento.

As pessoas que quizerem ter preferencia aos melhores lugares, podem desde já procurar a direcção da sociedade Emprezaria no theatro, das 10 horas da manhãa, as 2 da tarde, e das 6 da tarde ás 9 da noite.

Principiará ás 8 horas.

## AVISOS MARITIMOS.

## RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional MARIA LUZIA, capitão Manoel José Prestello, vai seguir com brevidade, tem grande parte do seu carregamento prompto: para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes offerece as melhores accommodações, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para a Bahia segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, a veleira sumaca *Hortencia*; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate *Correio do Norte*; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O PORTO.

O patacho portuguez «Especuladora» deverá partir dentro de 20 dias por ter dous terços da sua carga prompta: quem no mesmo quizer carregar poderá entender-se com os consignatarios Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12.

## PARA O
RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional ELVIRA, segue até o fim da presente semana, apenas recebe escravos a frete, para o que trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa n. 12.

— Para o Aracaty segue com a maior brevidade o hiate nacional «Exalação», mestre José Joaquim Duarte; para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario Antonio da Silva Guerra, na rua da Madre de Deos n. 36.

— Freta-se um navio para o Ceará: quem o tiver, dirija-se ao hotel Francisco.

— Para o Aracaty sahe o hiate *Duvidoso*, já tem alguma carga: para o resto, trata-se com Joaquim José Martins, ou na rua do Vigario n. 11.

## LEILÕES.

— Schafheitlin & Companhia farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um novo sortimento de fazendas francezas, allemãs e suissas, de algodão, lãa, linho e de seda, as mais proprias do mercado: terça-feira, 8 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

— Mr. Gasquet, chanceller do consulado de França nesta cidade, estando a retirar-se para a Europa, fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, da mobilia da casa de sua residencia, consistindo em mesas de diversas qualidades, inclusive uma redonda toda de marmore, dita elastica, sofá, cadeiras e mais adornos de sala de visitas, um bom piano, commodas, marquezas, lindo espelho grande, outros menores com toucadores, leitos, esteiras, mangas, lanternas, crystaes, louça de mesa, apparelhos para chá, livros, obras de prata de lei, do Porto, relogios para cima de mesa e de algibeira, e outros muitos artigos uteis e de bom gosto, : segunda-feira, 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, na rua da Aurora n. 18, segundo andar.

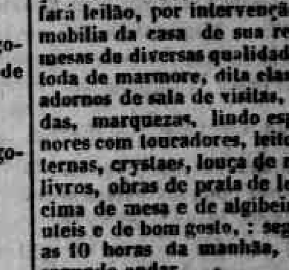

O agente Borja em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma infinidade de objectos differentes que se acharão patentes no mesmo armazem no dia do leilão: quinta-feira 10 do corrente as 10 horas: assim como tambem fará leilão de um optimo escravo.

—Leilão que faz Joaquim Pinheiro Jacome por conta e risco de quem pertencer de uma porção de saccas com feijão mulatinho, em lotes a vontade do comprador: terça-feira 8 do corrente, as 11 horas em ponto, em seu armazem da travessa da Madre de Deos n. 9.

— O agente Oliveira fará leilão, por ordem do respectivo juizo, de todas as dividas activas por lettras e contas de livro, da massa de Manoel Pereira de Carvalho, oriundas da loja de fazendas que teve na rua do Crespo, e na importancia approximada de Rs. 49:000$000, segundo a respectiva relação dellas em poder do mesmo agente, que se presta a exhibi-la aos pretendentes com antecipação: sabbado, 12 do corrente, ao meio dia em ponto, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife.

— T. de Aquino Fonseca & Filho transferiram por causa da chegada do vapor, o seu leilão de 10 pipas, 32 barris de quarto e 75 ditos de quinto com muito superior vinho verde de Lisboa; terá pois lugar dito leilão, por intervenção do agente Oliveira, na quarta-feira, 9 do corrente, as 10 horas da manhãa impreterivelmente, no armazem do Sr. Annes Jacome, defronte da arcada da alfandega.

— Por ordem do capitão John Mills, o agente Oliveira fará leilão, em presença do Sr. consul de S. M. B., e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 650 saccos de assucar avariado, a bordo da barca ingleza *John Bright*, arribada a este porto por força maior na sua recente viagem procedente de Coringa com destino a Londres: quinta-feira, 10 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, no armazem do Araujo, no caes do Apollo.

## AVISOS DIVERSOS.

## PUBLICAÇÃO RELIGIOSA.

Sahio a luz o novo mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$000.

— Offerece-se uma mulher de bons costumes, para ama de casa de homem solteiro, unicamente para engommar e cozinhar: no becco do Rosario n. 2.

MUTILADO

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

A loteria 10 de Nictheroy, devia correr no dia 1 ou 2 do presente, em a casa da camara municipal da mesma cidade de Nictheroy; [illegible] os lugares do costume [illegible] desta loteria: as [illegible] IMPERADOR, [illegible] a 18 do corrente [illegible] premios [illegible] gos logo que se [illegible] distribuição das mesmas.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Salustiano de Aquino Ferreira offerece gratuitamente ao hospital PEDRO II a metade dos premios que sahirem nos quatro bilhetes inteiros ns. 1527, 2537, 1859 e 3466 da primeira parte da primeira loteria a beneficio da igreja da Conceição dos militares, a qual tera' o seu indubitavel andamento no dia sabbado 12 de maio, os quaes ficam em seu poder depositados: a metade do que nelles sahir sera' fiel e promptamente entregue ao Sr. José Pires Ferreira, thesoureiro do referido hospital. Pernambuco 4 de abril de 1855.—O cautelista, Salustiano de Aquino Ferreira.

— Manoel José de Oliveira, não podendo despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, em virtude da brevidade da sua viagem, pede desculpa as mesmas por esta falta involuntaria.

— Os abaixo assignados fazem publico, que dissolveram amigavelmente e de commum accordo a sociedade que tinham em seu armazem de vender carnes seccas, cuja sociedade gyrava sob a razão de Manoel de Azevedo Canario & Companhia, ficando a cargo do Sr. Manoel de Azevedo Canario todo o activo e passivo da mesma sociedade, e por isso unico responsavel para com a praça a saldar todas as transacções da extincta firma.—*Manoel de Azevedo Canario, João Ignacio de Figueiredo Pinto Junior.*

— Precisa-se alugar um preto para trabalhar em refinação, ou mesmo alguma pessoa forra que queira trabalhar na mesma: a tratar na refinação do pateo do Hospital.

— Aluga-se uma boa, casa feita a moderna, e com bastantes commodos na estrada do Pombal: na praça da Boa-Vista n. 6.

— Dá-se sociedade em uma taberna bem afreguezada, a quem quizer entrar com metade dos fundos: quem quizer fazer este negocio, dirija-se á rua do Nogueira n. 49, que se dirá quem faz negocio.

— Desappareceu do sitio do Sr. Henry Gibson, na Ponte de Uchôa, o escravo, preto, por nome Bibiano, natural de Beberibe, o qual tem familia, he sapateiro, toca viola, costuma andar calçado, muito dado a socias, e he muito conhecido; foi comprado ao Sr. Alexandre José Dornellas da dita povoação de Beberibe, de cujo pai foi cria o referido escravo: roga-se encarecidamente as autoridades policiaes o favor de sua captura, bem como a qualquer pessoa ou aos capitães de campo, a quem se dará boa recompensa, entregando-o a Francisco Gomes de Oliveira, agente de leilões, na rua da Cruz do Recife.

— Visto a humidade do inverno e a difficuldade do trabalho, a loja de sorvetes feitos sem gelo, do aterro da Boa-Vista n. 3, abrirá sómente as segundas-feiras, quartas e sabbados, das 7 as 9 horas da noite.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 12, o escravo Vicente, pardo, alto, olhos grandes, com uma cicatriz no rosto, cabellos e barba grandes; he official de sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro: quem o apprehender e entregar ao seu senhor, será recompensado.
Leonardo Antunes de Meira Henriques.

— Manoel Coelho de Mesquita, subdito portuguez, chegado aqui em dias de abril proximo findo, retira-se para Portugal, e nada deve nesta praça.

— Um moço portuguez, de idade de 21 annos, vindo do Rio de Janeiro no paquete *D. Maria II*, sabendo bem ler, escrever e contar deseja arranjar-se n'uma casa particular, no lugar de copeiro, o qual tem bastante pratica de todo serviço de casa: quem com o dito quizer tratar, deixe nesta typographia em carta fechada com as iniciaes, para dentro ou fóra da cidade.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma breve viagem a Paris, deixa como seus procuradores, em primeiro lugar a sua senhora Francisca Maria da Conceição Coelho, em segundo os Srs. José Joaquim de Miranda e Dr. José Raymundo da Costa Menezes, e quanto ao exercicio de sua profissão o seu official que ora existe.—*José Ricardo Coelho.*

— O abaixo assignado retira-se para Paris, e julga nada dever nesta praça, todavia se alguem se julgar seu credor, no prazo de 8 dias apresente as suas contas para serem pagas; o mesmo roga a todos os seus devedores afim de saldarem os seus debitos.
*José Ricardo Coelho.*

— Perdeu-se uma pequena chave, presa em uma tira de casemira encarnada: quem achou-a póde trazê-la á rua da Cadeia, loja n. 41, que se lhe ficará muito agradecido, e tambem se recompensara no caso de exigir paga.

— Por não se saber aonde mora o Sr. academico Altino Lelis de Moraes Rego Junior, roga-se-lhe o favor de apparecer na rua da Cadeia, loja n. 41, afim de concluir um negocio que tambem interessa ao dito senhor.

— O abaixo assignado, não podendo, pela brevidade de sua viagem, despedir-se pessoalmente de todos aquelles a quem deve attenções, e o honram com sua amizade, em consequencia da inesperada chegada do *Tocantins*, o faz pelo presente, e offerece a essas pessoas o seu prestimo na côrte do Rio de Janeiro.—*Francisco Carlos Brandão.*

— Não tendo melhor meio de publicar o meu reconhecimento pela urbanidade com que fui tratado pelo mui digno commandante e mais officiaes do corpo policial, em quanto estive preso na fortaleza das Cinco Pontas, quartel do dito corpo, faço-o pelo seu estimavel *Diario*, protestando aos referidos senhores, que jámais esquecerei tantos obsequios por elles generosamente prestados a mim. Sou, Srs. redactores, seu attento venerador e criado,
*Antonio José de Faria Machado.*

LOTERIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO' DOS MILITARES.

Aos 5:000$000, 2:000$000 e 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira tem exposto á venda unicamente na rua da Cadeia do Recife, loja n. 45, e na praça da Independencia, loja n. 37 e 39, um pequeno numero de bilhetes inteiros em quartos, os quaes não soffrem o desconto de oito por cento da lei, nos tres primeiros premios grandes, se nelles sahirem os tres premios acima referidos, serão promptamente pagos por inteiro, logo que se fizer a distribuição da lista geral, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar. Pernambuco 5 de maio de 1855. — O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

— Hoje he a arrematação da escrava Joanna, por execução de Felix Francisco de Souza Magalhães, contra D. Maria da Exaltação Mavignier, pelo juizo do commercio da primeira vara, escrivão Santos: os licitantes devem comparecer ao meio dia na sala das audiencias.

— O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que tendo-se-lhe desencaminhado uma letra da quantia de 400$000, aceita pelo Sr. Gabriel Antonio de Castro Quintaes, vencida em 5 do corrente mez, que ninguem faça negocio algum com a dita letra, porque já esta o aceitante prevenido para a não pagar senão ao abaixo assignado.
*Manoel José Ferreira Coelho.*

— O abaixo assignado, tendo perdido uma carteira de marroquim no dia 5 a tarde, contendo dentro 12 lettras na importancia de 3:539$602, sacadas por Paulo José de Almeida, e aceitas por João da Costa Dourado, e mais 50$000 em sedulas, sendo duas de 10$000 e seis de 5$000, e mais alguns papeis de lançamento de assucar, sendo perdida da rua de Hortas, pateo do Carmo, rua estreita do Rosario, do Queimado, até a rua do Crespo: qualquer pessoa que a achou, poderá entregar ao abaixo assignado, na rua de Hortas n. 114, que além do dinheiro, receberá mais 100$000 de gratificação.
*Antonio Joaquim de Almeida Cruz.*

— Manoel Francisco Moreira Maia, tendo de retirar-se para Lisboa, e não podendo pela brevidade do vapor despedir-se daquellas pessoas que o honraram com sua amizade, o faz pelo presente, pedindo-lhes desculpa desta falta involuntaria, e offerecendo seu diminuto prestimo naquella cidade.

— A abaixo assignada previne ao publico, que não faça transacção alguma com o seu marido Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão a respeito dos escravos e bens do seu casal, não só por estar o annunciante tratando de seu divorcio, como por estarem elles sujeitos as dividas privilegiadas.
*Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcanti.*

— Desappareceu as 11 horas da noite do dia 5 do corrente um cavallo ruço, gordo, rabão, com uma mão branca, o qual cavallo he bem conhecido por ter sido de diversos donos nesta praça: roga-se a quem o tiver apprehendido, o favor de leva-lo a seu dono, na rua da Aurora, primeira casa depois da fundição do Sr. Starr, ou no aterro dos Afogados n. 167, que será recompensado.

— O cautelista abaixo assignado, querendo desonerar na thesouraria geral o seu fiador, convida a qualquer pessoa que possuir cautelas suas premiadas, das loterias da provincia, que no prazo de 30 dias venha receber sua importancia. Recife 5 de maio de 1855.—*Silvestre Pereira da Silva Guimarães.*

—O Sr. José Pedro Carneiro da Cunha queira vir no prazo de 15 dias, a contar deste, resgatar a sua letra da quantia de réis 67$980 rs. e seus juros vencidos, e caso não venha resgatar no prazo acima marcado, terá de ver seu nome nesta folha até o credor ser embolsado. Recife 25 de abril de 1855.
*Manoel Gonçalves de Azevedo Ramos.*

# CONSULTORIO DOS POBRES

## 50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Sr. Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.
Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que estiver mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

## NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

## 50 RUA NOVA 50

### VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . 10$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia; e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

| | |
|---|---|
| Boticas a 12 tubos grandes. . . . . | 8$000 |
| Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs. | |
| Ditas 36 ditos a . . . . . | 20$000 |
| Ditas 48 ditos a . . . . . | 25$000 |
| Ditas 60 ditos a . . . . . | 30$000 |
| Ditas 144 ditos a . . . . . | 60$000 |
| Tubos avulsos . . . . . | 1$000 |
| Frascos de meia onça de tinctura. . . . . | 2$000 |
| Ditos de verdadeira tinctura a arnica. . . . . | 2$000 |

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PUBLICAÇÃO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

*Methodo concisо, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil,* redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

| | |
|---|---|
| Dous volumes em brochura por | 10$000 |
| » » encadernados | 11$000 |

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

| | |
|---|---|
| Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . . | 20$000 |
| Teste, molestias dos meninos . . . . | 6$000 |
| Hering, homeopathia domestica. . . . | 7$000 |
| Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . . | 6$000 |
| Jahr, novo manual, 4 volumes . . . . | 16$000 |
| Jahr, molestias nervosas. . . . | 6$000 |
| Jahr, molestias da pelle. . . . | 8$000 |
| Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes | 16$000 |
| Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . . | 10$000 |
| A Teste, materia medica homeopathica. . . . | 8$000 |
| De Fayolle, doutrina medica homeopathica | 7$000 |
| Clinica de Staoneli . . . . | 6$000 |
| Casting, verdade da homeopathia. . . . | 4$000 |
| Diccionario de Nysten . . . . | 10$000 |
| Atllas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . | 30$000 |

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.
Rosario n. 36 segundo andar.

— Aluga-se uma casa, terrea ou de sobrado, em qualquer das ruas que ficam entre o becco do Virginio e o pateo de S. José: na rua Nova n. 69.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Ja' chegaram as seguintes sementes de ortalices das melhores qualidades que ha: rabanos brancos, ditos encarnados, rabanetes brancos e encarnados, alface repolhuda e alemãa, repolho, tomates, nabo branco e roxo, couves, trinchuda, saboia e lombarda, salsa, pimpinela, xicoria, cebola de Setubal, sinondas, sigorelha, selgas, ervilha torta, dita direita e genoveza, dita de Angola, feijao carrapato de quatro qualidades, coentro de touceira, e um grande sortimento das melhores sementes de flores da Europa: na rua da Cruz n. 62 em casa de Antonio Francisco Martins.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

— Precisa-se de uma ama que sirva para as compras de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 7.

TRANSAS E FITAS.

Completo sortimento de transas de seda pretas, e fitas de velludo lavradas, de superior qualidade e bom gosto, para vestidos, por preço commodo: na praça da Independencia ns. 24 a 30.

OLEADOS PINTADOS.

De superior qualidade, e diversas larguras, proprios para cobrir mezas, commodas etc.: na praça da Independencia ns. 24 a 30.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38.

— Quem quizer alugar uma negra para o serviço interno e externo de uma casa estrangeira, dirija-se a rua da Cruz, armazem n. 51. Ella não estará sujeita a cozinhar.

— Precisa-se de um feitor que saiba tratar de horta e de vaccas; tambem precisa-se de uma preta ou preto para vender verduras: a tratar na rua da Aurora n. 54.

— Desde o anno atrasado e passado que se chama por este *Diario* ao Sr. José Joaquim de Oliveira, para mandar receber os fóros do sitio da estrada dos Remedios, na rua do Livramento n. 6, segundo andar.

— Precisa-se de um moço portuguez, de idade de 14 a 16 annos, para caixeiro de uma fabrica de velas de carnauba: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua Direita, casa n. 59, dando fiador a sua conducta.

Attenção.

Roga-se as pessoas que devem á taberna da rua Nova n. 50, desde o tempo que pertencia a Mathias Joaquim da Maia, que hajam de vir ou mandar pagar, do contrario terão de ver seus nomes pelos jornaes, pois o successor tem esgotado muitos meios decentes afim de não chegar ao que avisa, o qual terá lugar do dia 10 em diante.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camera de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de cassoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhã as 4 horas da tarde.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa das 7 horas da manhã até as 9; o mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas: e tambem dá lições nos collegios pelos preços que os mesmos tem marcado.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

CHAPEOS DE FELTRO.

Acaba de chegar á praça da Independencia loja de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia, um variado sortimento de chapeos de feltro, finos, de côres ainda não vistas no mercado, e tambem chapéos de palha abertos, e ditos de palha brasileira a imitação dos de Manilha, de diversas côres, superfinos chapéos de castor branco e preto, chapéos francezes de excellentes formas e superior qualidade, tudo por preço commodo.

—Participa-se aos Srs. mestres pedreiros, caiadores e mais pessoas particulares, que na rua da Cruz do Recife n. 62, ha um deposito da bem conhecida cal branca de Jaguaribe, e que se vende muito em conta, tanto em retalho como em porções.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

—Da'-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata: na rua do Queimado loja n. 46 A, se dira' quem da'.

— Precisa-se de uma mulher capaz para engommar e cozinhar com perfeição, para casa de pouca familia, preferindo-se escrava, que se pagará bem: na rua do Seve, casa terrea de sotão.

—Acha-se em praça de renda por 3 annos a ilha do Nogueira, sendo a primeira no dia 3, 10 e 18 do corrente, perante a administração dos estabelecimentos de caridade: na rua da Aurora, casa dos expostos.

— No dia 8 do corrente, as 11 horas da manhãa na sala das audiencias, tem de serem arrematados 2 escravos moços, de serviço de armazem de assucar, a requerimento de D. Maria Carolina de Brito Carvalho, como tutora de seus filhos menores, cuja arrematação tem de se effectuar na praça do juizo dos orphãos.

UMA LEMBRANÇA.

Roga-se ao Sr. Seve, encarregado da liquidação da massa do fallido Vicente Licinio da Costa Campello, que veja quando quer fazer o segundo dividendo do que tem S. S. arrecadado. Isto lhe pede
*Um interessado.*

— Recebem-se escravos para se vender de commissão por conta dos seus donos, tanto para a provincia como para fóra della; offerece-se toda segurança que for preciso, e se dá bom tratamento: na rua estreita do Rosario n. 28, segundo andar.

— Antonio José da Silva vai á Europa tratar de sua saude.

PIANOS FORTES.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10 recommendam as pessoas de bom gosto, seu escolhido sortimento dos melhores pianos, tanto horisontaes como verticaes, que por sua solida construcção e harmoniosas vozes, assim como por sua perfeita obra de mão se distinguem. Todos estes pianos são feitos por encommenda, escolhidos e examinados, e por isto livres de qualquer defeito que se encontra muitas vezes em os pianos fabricados para exportação.

COLLEGIO PARA MENINOS, EM WANDSBECK, SUBURBIO DE HAMBURGO.

O abaixo assignado tem a honra de participar ao publico, que mudou o seu collegio neste anno, de Hamburgo para Wandsbeck, e está agora habilitado de poder aceitar mais alguns pensionistas. A situação do lugar he a mais saudavel de todos os arrabaldes de Hamburgo, e a distancia dessa cidade permitte o gozo de todas as vantagens das cidades grandes, assim como ella impossibilita o gozo das desvantagens para meninos. Ao entrar no collegio os meninos não devem ter excedido a idade de 10 annos, e maior cuidado e zelo se empregará em favor delles, não só para o seu bem physico como intellectual. Elles terão lições em todas as linguas modernas, historia, geographia, historia natural, mathematica, assim como os principios necessarios para o commercio, ou nas linguas antigas, sciencia das antiguidades, philosophia, etc., como preparos para o estudo na universidade. As despezas do ensino, sustento e casa importam em 1,000 marcos,—500$000 pouco mais ou menos. Os pais deverão dar roupa, assim como pagar musica e ensino de dança, caso o desejem.—*C. Wolckshausen.*

Este collegio podemos recommendar ás pessoas que queiram dar uma educação exemplar aos seus filhos, por ser um dos melhores na Allemanha, e offerecemo-nos a dar todas as informações a quem precisar: na rua da Cruz n. 10.

— O abaixo assignado annuncia ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio ou transacção de natureza alguma acerca dos bens de Jacintho Soares Botelho, que falleceu ultimamente na Ilha de S. Miguel, onde era ha annos residente; e, como administrador de sua mulher D. Senhorinha do Sacramento Soares, filha reconhecida daquelle fallecido, protesta contra qualquer negociação feita em ordem a prejudicar os seus interesses, e os direitos de herança que incontestavelmente lhe competem. Recife 1. de maio de 1855.—*Manoel do Rego Soares.*

— Na casa de pasto da rua das Cruzes n. 30, tem comedorias a toda hora do dia, e dá almoços e jantares para fóra, e tem mão de vacca todos os domingos.

— Os abaixo assignados fazem publico, que a sociedade commercial que gyrava nesta praça sob a firma de Vasconcellos & Studart, foi nesta data dissolvida por mutuo accordo, ficando a cargo e debaixo da responsabilidade de Manoel Paes Pinto de Vasconcellos o activo e passivo da extincta firma. Ceará 30 de abril de 1855.—Manoel Paes Pinto de Vasconcellos, John William Studart.

Coroadas por suas virtudes

A VERDADEIRA

AGUA DOS AMANTES.

Quem fôr *amante* não póde
Su'*agua* deixar de comprar,
Tira pannos, sardas, espinhas,
Faz a pelle clarear.

Refresca, lustra e suavisa a cutis,
Tira rugas, bortoejas, que primor!
Quem com a *Agua dos Amantes*
Não gozará do *amor*?

As nossas bellas patricias
Desta agua devem usar,
P'ra mais bellas ficarem,
Mas bellas de fascinar.

He liquido são—especifico,
Que deve ser procurado,
Pois torna o ente querido
Muito mais formoseado.

Dous mil réis a garrafinha,
Póde qualquer comprar,
Cá na rua do Queimado
Vinte e sete procurar.

He o seu unico deposito,
Deposito mui afamado,
Aonde tal elixir
He por todos procurado.

O duplo do importe se devolve
Não sendo efficaz em curar,
Uma só queixa inda não houve!
O que todos pódem apreciar.

Acha-se á venda na rua do Queimado n. 27, unico deposito.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

—Compram-se e vendem-se escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 25 annos: na rua Direita n. 66.

— Compra-se uma tipoia em bom estado, que conste tão sómente da armação com o competente páo e tornos: na rua do Encantamento n. 3.

Attenção.

Na rua estreita do Rosario n. 28, segundo andar, se compram escravos de ambos os sexos, tanto para a provincia como para fóra; paga-se bem agradando as figuras.

— Compra-se a grammatica franceza de Sevene, em segunda mão: na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

VENDAS.

FUMO EM FOLHA.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior fumo em folha de todas as qualidades, para charutos, por preço commodo.

FEIJAO' MULATINHO.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior feijão mulatinho, em saccas, por preço commodo.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se uma capa de panno azul com gola de pellucia, e forrado de casemira de quadros, por preço commodo: na rua do Crespo n. 17.

— Vendem-se 5 escravas, crioulas, moças, de bonitas figuras, e com habilidades: na rua de Hortas n. 60,

Sedas de cores.

Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, ha para vender um completo sortimento de córtes de seda de cores de superior qualidade e modernos gostos, por preço muito commodo.

Sedas a 20$000.

Córtes de seda de cores com 17 e 18 covados a 20$000 cada córte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Para vestidos.

Murçulinas de cores, fazenda inteiramente nova, com mais de 4 palmos de largura, modernos gostos, e cores fixas a 300 rs. o covado: vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma tartaruga verdadeira e bastante grande: nas Cinco Pontas n. 134.

— Vendem-se 2 escravos robustos para todo o trabalho: na rua da Senzala Nova n. 4.

— Vende-se um mulatinho de bonita figura, com 17 annos de idade, sem vicio algum, para um excellente pagem, e bom copeiro em razão de ter bastante pratica: no armazem da rua Nova n. 77.

— Vende-se uma casa terrea de ponto mais alto que tem na rua da Conceição, e por isso muito boa e nova: na rua Nova n. 67.

MADAPOLAÕ COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA,

vende-se na rua do Queimado n. 19.

ROLAÕ FRANCEZ

He chegado novamente de França a delicioza pitada deste rolão francez, e se acha a venda nos lugares ja' designados, na escriptorio na rua da Cruz n. 26 primeiro andar, e nas lojas de Manoel José Lopes e Barros & Irmão, outr'ora de Cardeal, na rua larga do Rosario n. 38 e 40.

—Vende-se uma porção do verdadeiro vinho Bordeaux tinho e branco engarrafado, que se vende muito em conta para se liquidar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se o verdadeiro licor de absynthe encaixotado, por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se um carrinho americano de 4 rodas, ainda com pouco uso, de construcção muito forte, ainda que muito leve e elegante ao mesmo tempo: os pretendentes dirijam-se ao Trapiche-novo n. 16, ou na Ponte d'Uchôa, sitio do consul hollandez.

— Vende-se ou arrenda-se um pequeno sitio todo murado e cercado, com 2 pequenas casas de pedra e cal, muito bem plantado e com viveiro de peixe dentro, por preço commodo, sito nos Afogados, rua dos Poços n. 9: a tratar no mesmo, ou na refinação da mesma povoação.

— No pateo do Carmo, loja n. 18, de B. A. R. Tupinambá, vendem-se bilhetes e cautelas do cautelista V. T. C. Ferreira, e na mesma loja se pagam os premios sem desconto.

Attenção.

Vende-se a taberna da rua Nova n. 50, bem afreguezada, e no melhor ponto por ser em esquina, e a casa tem bastantes commodos mesmo para familia, com uma parte a vista e o mais a prazos: quem pretender, dirija-se á mesma á tratar com Joaquim da Costa Dourado.

PECHINCHA.

Vende-se um cavallo de boa figura e com bons andares: quem o pretender, dirija-se á rua dos Quarteis, loja n. 24, ou na cocheira do major Sebastião Lopes Guimarães, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma excellente escrava, crioula, moça, que engomma, cose e cozinha perfeitamente: no aterro da Boa-Vista n. 45.

— Vende-se um optimo cavallo e bem gordo, por preço commodo: quem quizer dirijà-se á rua do Vigario n. 3.

Cebolas baratas

Na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros, vendem-se cebolas muito boas, e muitissimo baratas.

Na loja das seis portas, em frente do Livramento,

vendem-se roupãozinhos de escocez de lãa e de seda para meninas de 2 até 4 annos a 6$000; manguitos de filó bordados para senhoras a 1$000; lenços de cambraia brancos e pintados a 160; chitas de bom panno e bonitas a 160 e 180, e finas a 200; filó liso e lavrado por preço commodo, a dinheiro á vista; e outros muitos restos de fazendas que quer trocar por sedulas, para sortir de fazendas chegadas agora; das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

— Vende-se uma escrava de nação, de idade 28 annos, de boa conducta: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma escrava crioula, cozinheira e lavadeira, um moleque e mais escravos: na rua da Assumpção, junto ao nicho do Noio n. 50.

A FAMA

Aterro da Boa-Vista, defronte da boneca, casa do bom e barato n. 8, acha-se com um grande sortimento dos melhores generos de molhados, e vendem-se por preços muito razoaveis; figos de comadre, passas, ameixas, etc.

— Vende-se um relogio de ouro patente inglez, bom regulador, com uma corrente, por preço commodo: na rua do Rangel n. 36, primeiro andar.

— Vende-se um cabriolet e um carro de 4 rodas, novo, do ultimo gosto, por preço commodo: na rua do Pires n. 28, casa de Frederico Jacques.

VINHO VERDE

a 320 a garrafa, chegado proximamente do Porto, e massa de tomate, chegada proximamente de Lisboa, em latas de 2 libras, a 1$600 cada lata: vende-se na taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo.

PALITOS FRANCEZES.

Recebeu-se pelo ultimo navio francez um novo sortimento de palitós de panno de 12$ rs. para cima, ditos de seda, de brim, de lãa muito finos, de alpaca de cores; assim como chapeos de sol de seda cabos de canna, muito grandes e fortes, proprios para a presente estação, ditos de panno e de seda de outras muitas qualidades, malas para viagem de todos os tamanhos: tudo se vende por muito menos preço que em outra qualquer parte, na rua do Collegio numero 4.

PIANOS.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa, na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá e mogno, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua harmoniosa e forte voz, como pela sua construcção, de armario e horisontal, da fabrica de Corllard & Collard de Londres, e de autores os mais acreditados de Allemanha, os quaes vende por preço razoavel. O annunciante continúa a afinar e concertar pianos com perfeição.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de feses; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

SAIAS.

—Na rua do Crespo n. 9, vendem-se saias, fazenda inteiramente nova a 2$000 rs. cada uma, e chales intitulados PALERMO a 1$000 rs.: a elles, freguezes, que a fazenda he boa e barata.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

Vende-se vinho de Bordeos, St. Emilion, Pomerol, S. Julien, Pavillac, em garrafões e quartolas: vinho de champagne, Sillery, Mousseux, em garrafas e meias garrafas: licores finos todo de qualidade superior e por preço commodo: no escriptorio de J. P. Adour & C., na rua da Cruz n. 40.

CASEMIRAS A 2$400 e 3$000 O CORTE.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se córtes de casemira ingleza, pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 cada um.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

| | | |
|---|---|---|
| Extra-fino. . . . | 800 | a lib. |
| Superior. . . . | 640 | » |
| Fino. . . . . | 500 | » |

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

— Vende-se uma cama de armação e cupola, sendo ella de jacaranda e toda de moldura e bem torneada, tendo muito pouco uso, por commodo preço, que o comprador á vista da bemfeitoria da cama não deixará de comprar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 30, primeiro andar.

— Vendem-se peças de cambraia de cores, proprias para cortinados e mosqueteiros a 1$600 cada peça: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

**Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.**

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

**Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.**

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se 2 pretos de nação: na rua estreita do Rosario n. 28, segundo andar.

AOS SRS. DE ENGENHO.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Baeta encarnada e amarella a 500 rs. o covado: na rua do Crespo loja da esquina, que volta para a Cadeia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a imitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua o Crespo n. 6.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboãs de pinho.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Bom sortimento de brins, tanto para calça como para palitô.

Vende-se brim francez de quadros a 640 a vara, dito a 900 rs., dito a 1$280, riscado de listras de côr, proprio para o mesmo fim a 160 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Cera de carnauba do Aracaty e Assu.

Vende-se por menos preço que em outra qualquer parte, no armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 19.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

**Reduzido de 640 para 500 rs. a libra**

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia á 640 rs. cada exemplar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

**Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.**

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

BRAÇOS DE ROMAÕ.

Vendem-se estes excellentes e bem conhecidos braços: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

— Vendem-se a posse e as bemfeitorias de um bonito terreno na rua nova do Hospicio, com 100 palmos de frente e 250 de fundo, todo plantado de diversos arvoredos de fructo que ja estão botando fructas novas, com muito bom poço de agua de beber, e parte delle murado que se póde edificar tres grandes propriedades de casas: quem o pretender, dirija-se á rua das Cruzes n. 22, para tratar do ajuste.

TESOURAS PARA ALFAIATE.

Vendem-se tesouras portuguezas legitimas, para alfaiate: na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO

da melhor qualidade, e chegado no ultimo navio de Hamburgo, vende-se em conta: na rua da Cruz n. 10.

Vende-se cobre para forro de 20 até 28 onças.
Zinco para forro com os pregos competentes.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde, em oleo.
Oleo de linhaça em botijas de 5 galões.
Papel de embrulho.
Vidro para vidraças.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Genebra de Hollanda em fraqueiras.
Couros de lustre, marca grande.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez
Champagne marca A & C.
E um resto pequeno de vinhos do Rheno de qualidade especial: no armazem de C. J. Astley & C.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem outra alguma substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saúde.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

| | |
|---|---|
| Accidentes epilepticos. | Febre toda especie. |
| Alporcas. | Gota. |
| Ampolas. | Hemorrhoidas. |
| Areias (mal d'). | Hydropisia. |
| Asthma. | Ictericia. |
| Colicas. | Indigestões. |
| Convulsões. | Inflammações. |
| Debilidade ou extenuação. | Irregularidades da menstruação. |
| Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa. | Lombrigas de toda especie. |
| Desinteria. | Mal de pedra. |
| Dor de garganta. | Manchas na cutis. |
| « de barriga. | Obstrucção de ventre. |
| « nos rins. | Phthisica ou consumpção pulmonar. |
| Dureza no ventre. | Retenção d'ourina. |
| Enfermidades no figado. | Rheumatismo. |
| « venereas | Symptomas secundarios. |
| Enxaqueca. | Tumores. |
| Herysipela. | Tico doloroso. |
| Febres biliosas. | Ulceras. |
| « intermittentes. | Venereo (mal). |

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar d'estas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Vende-se farinha de mandioca, em saccas, muito boa: a tratar com Manoel José Gomes Braga, rua da Senzala Velha, padaria n. 98.

FARINHA E ARROZ DA TERRA.

Vendem-se saccas com farinha e arroz da terra: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

— As fabrica de espiritos da rua Direita n. 84, novamente aberta, vende-se alcool rectificado a banho Maria, licor fino, entre fino e ordinario, de differentes qualidades, em garrafas e em canadas, genebra em frascos e em canadas, aguardente do reino, tinta preta e rôxa para escrever feita com alcool fusco, agua da Collonia em frasquinhos e em garrafas, banha para cabello de differentes cores, oleo de macassá, tudo bem preparado, e por preço commodo, garrafas brancas vasias, proprias para licor fino, oleo de ricino e xaropes.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina: a tratar no escriptorio da rua da Cruz n. 49, com Isac Curio & C.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 27 do mez de dezembro do anno de 1854, um cabrinha de nome Daniel, escravo, pertencente ao abaixo assignado; representa ter 12 a 13 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr um tanto escura, cabeça pequena, rosto descarnado, olhos vivos, nariz um tanto afilado, bocca composta, pés pequenos, e em um delles uma cicatriz de mal de bichos, cabello um tanto lanzudo; foi visto em Pau-d'Alho na noite do mesmo dia em que fugio. Este cabrinha he filho de uma mulata de nome Luiza, que pelos annos de 1842 a 1844 morava na rua do Sebo desta cidade, perto do sobrado que outr'ora pertenceu ao Sr. major João dos Santos Nunes da Oliveira; ignora-se o nome do senhor da mulata: quem o capturar leve o ao engenho Aldeia, na freguezia de Tracunhaem, que sera generosamente gratificado.
*José Januario Soares Ferreira.*

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a ó Apipucos, ao Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

— Desappareceu no dia 2 do corrente, do engenho Pagitinga, um escravo, crioulo, de nome Florencio, com trinta annos de idade, pouco mais ou menos, tendo os signaes seguintes: bastante preto, estatura regular, barbado, cara descarnada, um pouco dentuço, olhos apertados, uma cicatriz na queixo e outra na barriga, pernas finas, pés tortos que mostram ter sido cambados, dentes podres e falta de alguns na frente, e falla além disso um pouco atravessado; desconfia-se que seguisse ao termo de Nazareth: roga-se a qualquer pessoa, que apprehendo-lo, leve-o ao referido engenho, que será bem recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO